SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

Ratifico a dispensa nº. 046/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.411.441/0001-50, no valor global de R$ 3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais), referente: **AQUISIÇÃO E RECARGAS** de extintores para atender as Secretarias Municipais de Andirá, por um período de 12 (doze), em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7E2527E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal da alínea “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em até 25 %, perfazendo o valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 18/11/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEIDE APARECIDA CORAZZA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:942E2434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0159/2013 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO**,mediante entrega de forma parcelada, para atender o Município a empresa abaixo:

AUTO MECÂNICA BARBOSENSE LTDA – ME.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.	Valor Total.
1	FAZER ROSCA	Horas	300	56,40	16.920,00
2	SERVIÇOS DE FREZA	Horas	100	65,40	6.540,00
3	TORNEAR AÇO TEMPERADO	Horas	140	61,50	8.610,00
4	TORNEAR FERRO FUNDIDO	Horas	260	54,60	14.196,00
5	TORNEAR FERRO MOLE	Horas	420	55,50	23.310,00
VALOR TOTAL					69.576,00
LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.	ValorTotal.
1	ESCARILIAR POR VARETA CORLEND	VRT	320	19,80	6.336,00
2	FERRO FUNDIDO LIMAVEL	VRT	260	24,00	6.240,00
3	SOLDA DE AÇO CROMONIQUE	VRT	460	12,30	5.658,00
4	SOLDA DURA MANGANÊS	VRT	600	14,90	8.940,00
5	SOLDA ELETRICA FERRO COMUM	VRT	1.400	6,60	9.240,00
6	SOLDA ELETRICA FERRO FUNDIDO	VRT	1.600	9,90	15.840,00
VALOR TOTAL					52.254,00

TORNEARIA BARBOSENSE LTDA

LOTE 03					
VALOR TOTAL					58.726,40
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BICO DE CORTE	CM	1.200	3,95	4.740,00
2	OXIGENIO FERRO	CM	3.200	4,50	14.400,00
3	OXIGENIO METAL	CM	1.300	5,34	6.942,00
4	SOLDA MIG	CM	6.000	4,56	27.360,00
VALOR TATOL					53.442,00
LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE CALANDRA	Horas	240	48,50	11.640,00
2	SERVIÇOS DE DOBRAS CHAPA	Horas	660	45,50	30.030,00
3	USAR PRENSA HIDRAULICA	Horas	140	61,50	8.610,00
4	TRABALHADA FUNCIONARIO	Horas	180	45,00	8.100,00
VALOR TOTAL					58.380,00

Barbosa Ferraz, 08 de Novembro de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF0DC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 0150/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2013

VALIDADE: 12 meses
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO**, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 080/2013, firmado com a empresa **TORNEARIA BARBOSENSE LTDA**, conforme abaixo:

Lote 01: Prestação de Serviços de Torno					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição Serviço**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	150	Hora	Fazer Rosca.	50,00	7.500,00
2	50	Hora	Serviço de Freza.	58,00	2.900,00
3	140	Hora	Tornear Aço Temperado.	45,00	6.300,00
4	130	Hora	Tornear Ferro Fundido.	39,50	5.135,00
5	210	Hora	Tornear Ferro Mole.	34,50	7.245,00
Valor Total					**29.080,00**
Lote 02: Prestação de Serviços de Soldas Elétricas					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição Serviço**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	160	Vareta	Escariliar Por Vareta Corlend.	11,50	1.840,00
7	130	Vareta	Ferro Fundido Limavel.	15,50	2.015,00
8	230	Vareta	Solda Aço Cromonique.	7,50	1.725,00
9	300	Vareta	Solda Dura Manganês.	14,00	4.200,00
10	700	Vareta	Solda Elétrica Ferro Comum.	3,00	2.100,00
11	800	Vareta	Solda Elétrica Ferro Fundido.	5,90	4.720,00
Valor Total					**16.600,00**
Lote 03: Serviços de Soldas Oxigêneo					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição Serviço**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	600	Cm	Bico de Corte.	4,00	2.400,00
13	1600	Cm	Oxigênio Ferro.	2,20	3.520,00
14	650	Cm	Oxigênio Metal.	3,00	1.950,00
15	3000	Cm	Solda Mig.	3,40	10.200,00
Valor Total					**18.070,00**
Lote 04: Prestação de Serviços de Mecanica Em Geral					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição Serviço**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	90	Hora	Trabalhada Funcionário	34,00	3.060,00
Valor Total					
Valor Total					

Barbosa Ferraz, 20 de Abril de 2012.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BBFB3735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 0151/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2013

VALIDADE: 12 MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO**, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 080/2013, firmado com a empresa **AUTO MECÂNICA BARBOSENSE LTDA- ME**, conforme abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.	Valor Total.
1	FAZER ROSCA	Horas	300	56,40	16.920,00
2	SERVIÇOS DE FREZA	Horas	100	65,40	6.540,00
3	TORNEAR AÇO TEMPERADO	Horas	140	61,50	8.610,00
4	TORNEAR FERRO FUNDIDO	Horas	260	54,60	14.196,00
5	TORNEAR FERRO MOLE	Horas	420	55,50	23.310,00
VALOR TOTAL					69.576,00
LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.	ValorTotal.
1	ESCARILIAR POR VARETA CORLEND	VRT	320	19,80	6.336,00
2	FERRO FUNDIDO LIMAVEL	VRT	260	24,00	6.240,00
3	SOLDA DE AÇO CROMONIQUE	VRT	460	12,30	5.658,00
4	SOLDA DURA MANGANÊS	VRT	600	14,90	8.940,00
5	SOLDA ELETRICA FERRO COMUM	VRT	1.400	6,60	9.240,00
6	SOLDA ELETRICA FERRO FUNDIDO	VRT	1.600	9,90	15.840,00
VALOR TOTAL					52.254,00

Barbosa Ferraz, 11 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E073B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2013.

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA –ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
13	BIBLIOTECA MUNICIPAL ALBERTO TOKARSKI FILHO4 MBIT/S	UNID	12,0000	634,00	7.608,00
3	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE 4MBIT/S	UNID	12,0000	760,00	9.120,00
8	CONSELHO TUTELAR 1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
6	ESCOLA ESMERALDA 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
11	ESCOLA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
10	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE MALMEIDA PETERNELLI 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
4	HOSPITAL MUNICIPAL - 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
1	PAÇO MUNICIPAL - 8 MBIT/S	UNID	12,0000	1.520,00	18.240,00
12	POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VILA DO ROQUE 1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4 MBIT/S	UNID	12,0000	760,00	9.120,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MÃO DE OBRA	UNIDAD	1,0000	3.600,00	3.600,00
7	SUPER CRECHE1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
5	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEVILA NOVA 2 MBTI/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA BENTO 1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
VALOR TOTAL					79.608,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.243.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.365.0007.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:88316E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 176/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA DE LURDES PEREIRA,*** portadora do Rg nº 4.712.665-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de Novembro de 2013 a 13 de Fevereiro de 2014, referente ao período de 02 (dois) meses de 1998/2003 e 01(um) mês referente a 2003/2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 14 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FFD17EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 177/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor: *ANTONIO BRUNO DO ROSÁRIO,* portador do Rg nº 4.770.393-0 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 19 de Novembro de 2013 a 18 de Fevereiro de 2014, referente ao período de 2000/2005.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 19 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E0F4618F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 53/2013 DE 13/11/2013

Exercício: 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.022.	ATIVIDADES DO CEMIC (CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MENOR À	
	COMUNIDADE)	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
	JURÍDICA	
	Total Suplementação:	16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.022.	ATIVIDADES DO CEMIC (CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MENOR À	
	COMUNIDADE)	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	14.000,00
	PESSOAL CIVIL	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	Total Redução:	16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB1346BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 54/2013 DE 14/11/2013

Exercício: 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
39 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO	
	AMBIENTE	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	29.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
350 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	Total Suplementação:	84.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
32 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
183 - 3.1.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.900,00
186 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
187 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
227 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
228 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.900,00
	FÍSICA	
229 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
339 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	21.000,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	84.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9130415A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2013

ONDE –SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:28 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:28 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEDCD229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1712/2013

"Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Interno SANCIONO a seguinte Lei.

CAPITULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Bituruna, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II – Para a participação em encontros, seminários, cursos e congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

III – Para representar a Câmara Municipal de Bituruna em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Bituruna.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse publico da viagem.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias

Art. 2º. Os vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Bituruna, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.
Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. O número máximo de diárias a ser concedida por mês será de até 09 (nove) diárias, podendo ser concedido a cada vereador ou servidor o limite de até 03 (três) diárias durante cada mês.
Parágrafo Único : O limite de diárias previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, ou na sua falta o Secretário, a competência prevista no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias

Art. 6º. O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do **Anexo I**, expressos em Unidade Padrão Municipal – UPM, instituído pelo município de Bituruna-PR, ou outro índice que o venha a substituir.
Art. 7º. Quando o vereador ou servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária integral.
Parágrafo único. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

CAPÍTULO IV
Da Solicitação das Diárias

Art. 8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem por meio da utilização de formulário próprio constante do **anexo II**, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Bituruna.
Parágrafo Ùnico: Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V
Do Uso das Diárias

Art. 09º. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.
§1º. Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constante da passagem.
§2º. As despesas com passagens aéreas, deverá ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora, não estando incluídas no valor das diárias.
§3º. Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previsto para o início e término da viagem para autorização do Presidente da Mesa Diretora.
§4º. Na hipótese da viagem ocorrer em veículo particular, não serão devidos nem diária, nem ressarcimento das despesas com transportes, ficando tal deslocamento por conta e risco dos requisitantes.
Art. 10. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – no deslocamento de vereador ou servidor com duração inferior a 4 (quatro) horas.
II – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;
III – cumulativamente com outro ressarcimento de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 11. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento das Diárias

Art. 12. O pagamento das diárias poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da viagem, quando essa se der por prazo e horário pré-estabelecido e no máximo em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do relatório circunstanciado constante no **anexo III**.

Art. 13. O servidor ou vereador que utilizar-se de transporte coletivo rodoviário para viagens, fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte, desde que devidamente comprovado por notas fiscais ou documento similar.

CAPÍTULOVII
DaPrestaçãodeContas

Art. 14. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante do **Anexo III**.

Parágrafo Único. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito ao desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 12 e demais sanções legais.

Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.

CAPÍTULOVIII
DisposiçõesFinais

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 17. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, pra o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 18. Revogados as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D98F3673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1712/2013 - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	Exercício : _____ Data : _____/_____/_____
DESTINO	**VALOR**	
NO ESTADO DO PARANA	152 UPM *	
OUTRAS UF	203 UPM *	

* UPM – Unidade Padrão Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2E083EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1712/2013 - ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	FORMULARIO P/ SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM	Exercício : _____ Data : _____/_____/_____

Nome do Requisitante	
Cargo / Função :	CPF:
Data e Horário p/ saída :	
Data e Horário p/ retorno :	
Quantidade Diárias solicitadas:	
Meio de Transporte :	
Destino :	
Objetivo / Motivo da Viagem :	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que resido na localidade de destino.
Data : _____/_____/_____. _____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas. Bituruna – PR, ____ de _____de _____. _____ Presidente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6DB48252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1712/2013 - ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	Exercício : _____ Data : _____/_____/_____

Nome do requisitante :	**CPF:**
Cargo / Função :	
Banco que possui Conta :	**Nº da Conta :**
Tipo :	**( ) Corrente ( ) Poupança**
Data e Horário de Saída :	_____/_____/_____ ás _____:_____Horas
Data e Horário de Retorno	_____/_____/_____ ás _____:_____Horas
Quantidade de Diárias :	
Meio de Transporte :	
Destino :	

Valor da(s) Diária(s) :	
Despesas com Transporte :	
Total a Restituir :	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexados a este relatório:	

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no artigo 1º desta Lei Municipal.
Data : _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Aprovo a(s) diárias e reembolso concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s): **Bituruna – PR, _____/_____/_____.** _____ Presidente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D1F32E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1713/2013

SÚMULA – Dá denominação a logradouros do município de Bituruna.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Interno SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros abaixo descritos, localizados no bairro Jardim Andréa no município de Bituruna:

PROJETADA "A" = **RUA VEREADOR IVO CAMARGO DOS SANTOS**

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BB945486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1714/2013

SÚMULA – Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Interno SANCIONO a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A instalação, no Município de Bituruna-PR, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.
Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:
Estação Rádio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.

Antena – Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.
Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.
ERB Móvel - A estação rádio-base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.
Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.

Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.
Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.
Detentora – empresa proprietária da Estrutura de Suporte.
RNI – Radiação Não Ionizante.
Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 3º - As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.
§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.
§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante com a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.
§ 4º – Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação ao órgão municipal encarregado de licenciamento:
I. A instalação de ERBs Móveis;
II. A instalação interna de ERBs;
III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;
IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.
§ 1º - São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.
§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º - Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:
I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou

II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º – O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:
I. Em relação a instalação de torres, 3 m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II. Em relação a instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;
III. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.

§ 1º - Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.
§ 2º - As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º - Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:
I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11 - A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13 – A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal Competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.
Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento;
II. Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;
III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;

IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal Competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17 - Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.
Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Radio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18 – A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.
Parágrafo Único - O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;
III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:

I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:
I. Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II. Multa simples com o mesmo valor aplicado pelo código de obras do município.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.
§ 1º - Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.
§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.
§ 4º - Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.
§ 5º - Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º, § 4° acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7FE5B743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1715/2013

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 51.238.000,00 (Cinqüenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil reais)

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:
:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**48.580.000,00**
	1.1 Receitas Correntes	R$	48.580.000,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**2.658.000,00**
	2.1 Receitas Correntes	R$	2.658.000,00
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**51.238.000,00**
	3.1 Receitas Correntes	R$	51.238.000,00
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R$ 51.238.000,00 (Cinqüenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) assim discriminado:

1.	Orçamento Fiscal	R$	39.528.000,00
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	11.710.000,00
	TOTAL	**R$**	**51.238.000,00**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2013 (base de correção relativa a 30 de junho de 2013)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2013.
§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro “h” do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2014, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/ Atividade da despesa até o limite de 50% por cento da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E7B660AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1715/2013 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LEI ORÇAMENTÁRIA
RECEITA		
CORRENTE	51.238.000,00	51.238.000,00
CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL	**51.238.000,00**	**51.238.000,00**
DESPESA		
ATIVIDADES	49.785.000,00	49.785.000,00
PROJETOS	1.220.000,00	1.220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1)	233.000,00	233.000,00
TOTAL	**51.238.000,00**	**51.238.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7CF8B514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 136/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.229,89 (três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.229,89
Total Suplementação:	**3.229,89**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1500**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E079A79B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 16/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 19 de Novembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para Habilitação de Construção do CRAS - 2014, Deliberação n. 085/2013 CEAS/PR
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 19 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F0A7E12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2013

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Califórnia/Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1494/2013 de 25 de outubro de 2013:

D E C R E T A

Art 1º Fica por este instrumento constituído o ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** de Califórnia/Paraná, composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Augusto Ciskoski (titular)
Natalia Dzioba Pereira (suplente)

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
Geraldo Carlos Fornel (titular)
Paulo Abílio da Silva (suplente)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE, IND. E COM.
Diego Alexandre Matos de Lara (titular)
Antonio de Pádua Gerônimo (suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE
Artur Antonio de Oliveira Neto (titular)
Thais Carreira Miranda e Souza (suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandro Esildo Camargo (titular)
Vania Aparecida Alves (suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Maria Stela dos Santos (titular)
Ildelene Krupniski di Landro (suplente)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Fabiana Batilieri Costa (titular)
Leonardo Dias (suplente)

PODER LEGISLATIVO
Gisele Voltarelli Fenelon (titular)
Milton Lino da Silva (suplente)

Vilmar Rodrigues da Silva(titular)
João Batista da Silva(suplente)

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO

EMATER
Romeu Suzuki (titular)
Marcia Maria Voltarelli (suplente)

COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Aldina Aparecida Ribeiro (titular)
Dorotéia Kovalczuk Portelinha (suplente)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO

APAE
Sebastião Laureano da Cruz (titular)
Diva Aparecida Fornel (suplente)

APMI
Vilma Aparecida Bento (titular)
Sandra Regina Farias Vanzella (suplente)

LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Francisco Paulo da Costa (titular)
Maria Célia Marques (suplente)

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO -CONSTRUÇÃO CIVIL
Pedro Aparecido de Souza (titular)
Claudecir Joani (suplente)

Artur Portelinha Braga (titular)
Rosenildo Mendes (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Glória Nascimento da Silva (titular)
Débora Martins Reis (suplente)

Basílio Ferensovicz (titular)
Nelson da Cruz Sene (suplente)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C6F07872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de funcionário para ser representante da Prefeitura Municipal de Califórnia-Pr junto a Secretaria de Direitos Humanos - SDH.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Sandro Esildo Carmargo - Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Califórnia – Paraná, como representante da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:66CD140F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2013 DE 19/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
69 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
223 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
248 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**26.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
183 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
214 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		Dep. de Esp. Lazer Turismo e Comunicação	
07.003.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**26.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FCD845A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Evelina Aparecida Pereira	05/06/2012 a 04/06/2013	25/11/2013 a 24/12/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0370E6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMPO TENENTE

CONVITE Nº 01/2013.

Objeto: Locação de licença de uso permanente de Sistema de Gestão Previdenciária Tipo: Menor preço global; Entrega dos envelopes: 06/12/2013 às 08:30 hs; Início da Sessão Pública: 06/12/2013 às 09:00 hs. Base legal: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos No Instituto de Previdência Municipal de Campo Tenente em dias úteis de 2 a 6 feiras das 07:00 às 12:00 horas, Rua Gabriel kaiss nº 477 centro, Campo do Tenente, PR, Telefone 41 3628-1855

Campo Tenente, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente do Iprecampo.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF2934A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 10/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2013
Partes: Colombo Previdência e M.S.T. Comércio e Serviços de Telemática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos lógicos, elétricos, telefônicos, linhas telefônicas, câmeras cftv, luzes de emergência e a retirada de sensores de presença na sede da Colombo Previdência.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data: 14 de Novembro de 2013.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8720073A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 724/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DEMERCINDA CAVALHEIRO,** RG 4.501.139-9, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11/11/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PRISCILA CRISTIANE DA SILVA,** RG 1.027.564-9, do cargo de Agente Universitário, na função de Enfermeira, a partir de 081/11/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A640773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 27 – Colombo 19 de Novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 576/95, de 12/12/95 , em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, em assembléia ordinária, no dia 19 de Novembro de 2013. Resolve:

Art 1º – Aprovar a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com a deliberação nº 085/13 do CEAS.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:4D6777B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 28 – Colombo 19 de Novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 576/95, de 12/12/95 , em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, em assembléia ordinária, no dia 19 de Novembro de 2013. Resolve:

Art 1º – Aprovar oDemonstrativo SintéticoAnual da Execução Físico-Financeira / 2012;

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:17F08330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2013

Processo Administrativo nº. 1138353
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 073/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de uniformes para as Secretarias Municipais de

Administração, Fazenda, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação Cultura e Esporte, Saúde, Ação Social e Trabalho, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: H.A. ERBE & CIA LTDA – Lote 001 – R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais); Lote 002 – R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); Lote 004 – R$ 3.287,00 (três mil duzentos e oitenta e sete reais); Lote 008 – R$ 2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais) e Lote 011 – R$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais).
Proponente: ECOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – Lote 003 – R$ 46.116,95 (quarenta e seis mil cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); Lote 012 – R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais) e Lote 013 – R$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais).
Proponente: JM SILVA ACESSÓRIOS ME – Lote 005 – R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
Proponente: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – Lote 007 – R$ 54.944,26 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e Lote 010 – R$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais).
Lotes: 006; 009 e 014 – Desertos.
Produtos: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços;
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 19 de novembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:55F8E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2013

Processo Nº:	1158345 - Inexigibilidade 33/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Santa Justina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ: 08.233.373/0001-14
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	19/11/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E3FC7457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRA DE EMPENHO 8518

Extrato do Empenho

N° Empenho:	8518/2013
Data:	19/11/2013
Valor do Empenho:	R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Dispensa n°:	90/2013
Contratado:	Laço comercio de artigos de cama, mesa e banho LTDA.–ME. CNPJ: 11.794.966/0001-64
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Aquisição de roupas de cama para proposição nos alojamentos da unidade do corpo de bombeiro do município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DE71568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PP 106/2013

Processo Administrativo nº. 1147719
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 106/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento através do sistema de registro de preços de Materiais Didáticos Pedagógicos para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Resultado: ANULADA.

Colombo, 19 de novembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:971DE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 082/2013
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Cargnin Cavalheiro	05º	Médico Veterinário	001/2010

Colombo, 20 de novembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:89DD1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 083/2013
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jhecy Silva Datovo	19º	Assistente Social	004/2011

Colombo, 20 de novembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:29C3A83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 123/2013

- Ambiental Eco Serviços - **VALOR GLOBAL R$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:95F94253

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 123/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 123/2013

- Ambiental Eco Serviços - **VALOR GLOBAL R$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:890F3F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 106/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Início: 14/10/2013 Validade/**Término**: 13/10/2014
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica

Razão Social: AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.319.024/0001-50
Endereço: Rua XV de Novembro, 573, 2° Piso, Sala 04 – Centro – 84.500-000 – Irati - Pr
Telefone: (42) 3422-7635
Representante Legal: Josmari Muller
R.G.: 7.668.891-5
CPF 004.204.829-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS	
De 0,01 a 300 m2	R$ 112,50
De 300,01 a 1.000 m2	R$ 140,63
De 1.000,01 a 2.000 m2	R$ 168,75
De 2.000,01 a 3.000 m2	R$ 196,88
De 3.000,01 a 4.000 m2	R$ 225,00
De 4.000,01 a 5.000 m2	R$ 256,25
Acima de 5.000,01 m2	R$ 0,08
LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS	
De 0,01 a 300 m2	R$ 211,05
De 300,01 a 1.000 m2	R$ 274,70
De 1.000,01 a 2.000 m2	R$ 331,65
De 2.000,01 a 3.000 m2	R$ 391,95
De 3.000,01 a 4.000 m2	R$ 452,25
De 4.000,01 a 5.000 m2	R$ 482,40
Acima de 5.000,01 m2	R$ 0,10
LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS	
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas	R$ 830,25
De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas	R$ 1.103,93
De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas	R$ 1.414,50
De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas	R$ 1.660,50
Acima de 10,01 alqueires paulistas	R$ 1.968,00
LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS	
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas	R$ 348,30
De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas	R$ 416,03
De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas	R$ 486,98
De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas	R$ 554,70
Acima de 10,01 alqueires paulistas	R$ 625,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu

origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:189A28E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2013
OBJETO: Aquisição de bolas em vinil para distribuição para crianças.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Silvana Cruz Brinquedos ME
CNPJ: 05.671.562/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 4.125,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FERNANDES PINHEIRO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:070BC6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2.013

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ AROLDO GALLASSINI, Diretor-Presidente da Coamo Agroindustrial Cooperativa, e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso XXIII, do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "d", do Artigo 168 e Artigo 251 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno).

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Senhores Vereadores Walter Fernandes Martins e Ibrain Andrade Correa, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ AROLDO GALLASSINI.
Parágrafo único. A concessão do Título de que trata o caput deste artigo, é um reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Goioerê ao Doutor José Aroldo Gallassini, pelo espírito empreendedor e liderança inconteste, e pelos investimentos e centenas de empregos gerados no país, e em especial na Unidade da Coamo Agroindustrial Cooperativa em Goioerê.
Art. 3º A data da Sessão solene para outorga do Título de Cidadão Honorário será definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Novembro 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:495FB483

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 124/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 21 de novembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembléia Legislativa, Paraná Esportes e outros órgãos do Governo Estadual, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 052/2013, de 14 de novembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8BF9029A

GABINETE
LEI Nº. 2.239/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE PREFEITURAS MUNICIPAIS, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos de Prefeituras Municipais, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná para negociação dos valores dos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de Goioerê.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 3.080.427,50 (três milhões, oitenta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 50% (cinqüenta), perfazendo o valor da dívida em R$ 1.540.213,75 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), a ser parcelada em 120 parcelas mensais no valor de R$ 17.099,53 (dezessete mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), cada parcela já com os acréscimos.
Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar em garantia para fins do cumprimento da negociação quotas do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 4º A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente acordo em Juízo se houver ação judicial em trâmite para o fim de extinguir o processo por acordo entre as partes.
Art. 5º O Poder Legislativo do Município Goioerê tem conhecimento do Programa de Recuperação de Créditos de Prefeituras Municipais, seu Regulamento e Anexos instituído pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro",em 19 de novembro de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:9E8DD927

GABINETE
LEI Nº. 2.238/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDO EM RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo na reclamatória trabalhista, com o reclamante e no respectivo valor, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
01773-2013-091-09-00-9	Angelo Roberto Marcolino	R$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro",em 11 de novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7EAE0BAE

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.234/2.013

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0028.1.223-CONSTRUÇÃO DE MINI CEASA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$.700.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA.)-F-1000	R$. 15.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 715.000,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na importância de R$. 700.000,00 (setecentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 15.000,0 (quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 715.000,00**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:464010DC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.684/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.234/2.013 de 19 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0028.1.223-CONSTRUÇÃO DE MINI CEASA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$.700.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA.)-F-1000	R$.15.000,00
TOTAL GERAL	**R$.715.000,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na importância de R$. 700.000,00 (setecentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 15.000,0 (quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$.15.000,00
TOTAL	R$.15.000,00
TOTAL GERAL	**R$.715.000,00**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em, 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2C3D59BE

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.235/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.1.224-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR NOVO	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$.97.500,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAP.)-F-1000	R$.2.500,00
TOTAL GERAL	**R$. 100.000,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agriclutura, Pecuária e Meio Ambiente, na importância de R$. 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 2.500,00
TOTAL	R$.2.500,00
TOTAL GERAL	**R$.100.000,00**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D78698F3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.685/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.235/2.013 de 19 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.1.224-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR NOVO	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$. 97.500,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAP.)-F-1000	R$. 2.500,00
TOTAL GERAL	**R$. 100.000,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na importância de R$. 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 2.500,00
TOTAL	R$. 2.500,00
TOTAL GERAL	**R$. 100.000,00**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5C5D334C

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.236/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 102.041,00 (cento e dois mil e quarenta e m reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.1.222-ESTRUTURAÇÃODA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO – CRAS	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$. 100.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE(CONTRAP.)-F-1000	R$. 2.041,00
TOTAL GERAL	**R$. 102.041,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fonte, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$.2.041,00
TOTAL	R$.2.041,00
TOTAL GERAL	**R$. 102.041,00**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E09C38DD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.686/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.236/2.013 de 19 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 102.041,00 (cento e dois mil e quarenta e m reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.1.222-ESTRUTURAÇÃODA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO – CRAS	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$. 100.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE(CONTRAP.)-F-1000	R$. 2.041,00
TOTAL GERAL	**R$. 102.041,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fonte, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 2.041,00
TOTAL	R$. 2.041,00
TOTAL GERAL	**R$. 102.041,00**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:401DF9D9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.683/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 1.096,16 (hum mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.1.229-TERMO DE CONVÊNIO – 11.232.874-2-SEAB/MUNICÍPIO-OBJETO - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RESFRIADORES DE LEITE	
3.3.90.93.803-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-1855	R$. 1.096,16
-TOTAL	R$. 1.096,16

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso de R$. 1.096,16 (hum mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:577C7CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº. 102/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200 MM – EHC	80.000 Unid	0,05	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
02	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/ CHAVETA – MATRIMETAL	16 Unid	0,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
03	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2" C/ CHAVETA – MATRIMETAL	20 Unid	0,37	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
04	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ CHAVETA – INCA	16 Unid	0,34	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
05	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" C/ CHAVETA – SC	16 Unid	0,17	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
06	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" C/ CHAVETA – SC	20 Unid	0,09	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
07	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" C/ CHAVETA – INCA	16 Unid	0,10	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
08	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL P/ POSTE – BETEL	24 Unid	5,30	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
09	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO – ILUMI	48 Unid	3,10	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
10	ADAPTADOR P/ TOMADA 02 PINOS - 10 A – INJETEL	48 Unid	3,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
11	ADAPTADOR PVC 25MMx3/4" – PVC BRAZIL	20 Unid	0,79	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
12	ADAPTADOR PVC 32MMx1" – PEVESUL	20 Unid	1,08	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
13	ALÇA PRÉ-FORMADA 16 MM – ONIX	20 Unid	1,45	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
14	ALÇA PRÉ-FORMADA 25 MM – FURUKAWA	20 Unid	1,50	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
15	ALÇA PRÉ-FORMADA 35 MM – FURUKAWA	20 Unid	2,10	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
16	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – GERDAU	20 Kg	6,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
17	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – TOP	50 Kg	8,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
18	ARANDELA EXTERNA - PLAFON TARTARUGA – RIOPRELUSTRE	50 Unid	8,70	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
19	ARMAÇÃO REX 1 X 1 – MS HASTES	36 Unid	5,50	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
20	ARMAÇÃO REX 2 X 2 – MS HASTES	16 Unid	9,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
21	ARMAÇÃO REX 3 X 3 – MS HASTES	16 Unid	15,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
22	ARMAÇÃO REX 4 X 4 – MS HASTES	16 Unid	25,50	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
23	ARRUELA GALV. P/ELETRODUTO 1" C/ BUCHA – INCA	40 Unid	0,30	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
24	ARRUELA LISA 1/4"" – ANTARES	100 Unid	0,06	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
25	ARRUELA QUADRADA 5/8" – ANTARES	24 Unid	0,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
26	BARRA DE ELETRODUTO 3/4" – LZ	12 Br	2,19	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
27	BARRA DE ELETRODUTO DE 1" - LUMA	12 Br	3,83	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
28	BARRA DE PERFIL CANALETA SISTEMA X - BARRA DE 2,20 MT – ILUMI	16 Br	2,70	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
29	BARRA DE PERFIL PVC 1 X 10 X 2,20 MT – FAME	60 Br	2,69	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
30	BASE C/ FOTOCÉLULA 200 WATTS – EXATRON	120 Unid	15,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
31	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 10 A – TEE	20 Unid	16,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
32	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 16 A – TEE	12 Unid	18,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
33	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 20 A – TEE	20 Unid	16,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
34	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 25 A – TEE	12 Unid	16,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
35	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 35 A – TEE	16 Unid	15,98	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
36	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 50 A – TEE	20 Unid	15,98	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
37	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 63 A – TEE	06 Unid	15,98	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
38	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO 127/220 VOLTS – EXATRON	180 Unid	3,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
39	BUCHA 10 S C/ PARAFUSO SEXTAVADO – JOMARCA	400 Unid	0,28	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
40	BUCHA 5 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – JOMARCA	260 Unid	0,13	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
41	BUCHA 6 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – JOMARCA	500 Unid	0,18	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
42	BUCHA 6 S C/ PARAFUSO PITÃO – SC	150 Unid	0,24	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

43	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO GANCHO – SC	150 Unid	0,43	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
44	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – JOMARCA	500 Unid	0,35	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
45	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO PITÃO – SC	120 Unid	0,38	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
46	BUCHA E ARRUELA 1" – ANTARES	50 Unid	0,44	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
47	BUCHA E ARRUELA 1.1/2" – PRENSAL	20 Unid	1,36	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
48	BUCHA E ARRUELA 1.1/4" – PRENSAL	20 Unid	1,20	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
49	BUCHA E ARRUELA 2" – ANTARES	20 Unid	2,16	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
50	BUCHA E ARRUELA 2.1/2" – ANTARES	20 Unid	2,87	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
51	BUCHA E ARRUELA 3/4" – PRENSAL	30 Unid	0,46	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
52	CABEÇOTE 1" – BETEL	20 Unid	1,37	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
53	CABEÇOTE 1.1/2" – BETEL	20 Unid	2,30	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
54	CABEÇOTE 1.1/4" BETEL	20 Unid	2,20	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
55	CABEÇOTE 2" – ANTARES	20 Unid	2,26	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
56	CABEÇOTE 2.1/2" – ANTARES	20 Unid	3,38	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
57	CABEÇOTE 3" – ANTARES	20 Unid	7,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
58	CABEÇOTE 3/4" – BETEL	20 Unid	1,30	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
59	CABINHO P/ TELEFONE C/ 1 PARES – PLAZZA	360 Mts	0,12	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
60	CABINHO P/ TELEFONE C/ 2 PARES – PLAZZA	160 Mts	0,23	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
61	CABINHO P/ TELEFONE C/ 3 PARES – PLAZZA	60 Mts	0,39	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
62	CABINHO P/ TELEFONE C/ 4 PARES – PLAZZA	60 Mts	0,55	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
63	CABO DE ENERGIA DUPLEX 16MM – CMR	120 Mts	2,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
64	CABO DE ENERGIA DUPLEX 25MM – CMR	120 Mts	2,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
65	CABO DE ENERGIA DUPLEX 35MM – CMR	120 Mts	2,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
66	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 16MM – CORDEIRO	120 Mts	4,75	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
67	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 25MM – CMR	120 Mts	6,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
68	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 35MM – CORDEIRO	120 Mts	9,85	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
69	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 16MM – BRASCOOPEF	120 Mts	3,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
70	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 25MM – CMR	120 Mts	4,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
71	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 35MM – CMR	120 Mts	7,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
72	CABO PP 2x1,5MM – WIREFLEX	80 Mts	1,27	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
73	CABO PP 2x2,5MM – WIREFLEX	180 Mts	1,95	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
74	CABO PP 2x4,0MM – WIREFLEX	160 Mts	2,85	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
75	CABO PP 2x6,0MM – NAMBEI	80 Mts	3,90	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
76	CABO PP 3x1,5MM – WIREFLEX	260 Mts	1,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
77	CABO PP 3x10,0MM – NAMBEI	50 Mts	10,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
78	CABO PP 3x2,5MM – WIREFLEX	120 Mts	2,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
79	CABO PP 3x4,0MM – NAMBEI	100 Mts	3,89	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
80	CABO PP 3x6,0MM – WIREFLEX	50 Mts	6,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
81	CAIXA DE LINHA EXTERNA – ILUMI	120 Unid	2,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
82	CAIXA DE LUZ 4 X 2 – FERRO – PALOMAR	36 Unid	0,65	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
83	CAIXA DE LUZ 4 X 2 – PLÁSTICO – ALTMAR	36 Unid	0,29	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
84	CAIXA DE LUZ 4 X 4 – FERRO – PALOMAR	36 Unid	1,40	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
85	CAIXA DE LUZ 4 X 4 – PLÁSTICO – ALTILUX	36 Unid	0,60	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
86	CAIXA DE LUZ AN - PADRÃO COPEL – METÁLICA – JORDÃO	16 Unid	36,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
87	CAIXA DE LUZ AN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA-JORDÃO	12 Unid	47,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
88	CAIXA DE LUZ CB – METÁLICA – F. JORDÃO	04 Unid	255,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
89	CAIXA DE LUZ CN - PADRÃO COPEL – METÁLICA – FJ	16 Unid	60,90	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
90	CAIXA DE LUZ CN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA – JORDÃO	12 Unid	81,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
91	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30x30 CM - C/ TAMPA – MEGA POSTES	12 Unid	23,40	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
92	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC C/ TAMPA 13,0x13,0x7,5CM – CEMAR	30 Unid	9,15	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
93	CAIXA EXTERNA 4 X 2 P/ CHAVE DE VENTILADOR – INTERNEED	48 Unid	2,55	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
94	CAIXA P/1 DISJUNTOR DE SOBREPOR – OLIPE	08 Unid	4,50	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
95	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 10x10x2.000MM – ENERBRÁS	160 Br	2,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
96	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 13x7MM – ENERBRÁS	160 Br	2,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
97	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 32x12x2.000MM – PIAL	160 Br	7,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
98	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 50x20x2.000MM – DUTOPLAST	80 Br	17,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
99	CANALETA PVC VENTILADA 30x30 – ILUMI	48 Br	8,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
100	CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE – QUALITA – TRON	20 Unid	9,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
101	CHAVE DE VENTILADOR DE TETO – TRON	20 Unid	20,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
102	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VOLTS – ENERBRÁS	36 Unid	28,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
103	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 VOLTS – ENERBRÁS	36 Unid	28,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
104	COLA ADESIVA PVC - 90 GRS – TIGRE	10 Unid	11,50	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
105	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1" – DAISA	48 Unid	4,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
106	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1/2" – DAISA	20 Unid	4,86	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
107	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 3/4" – DAISA	48 Unid	3,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
108	CONECTOR DE FIOS 2 POLOS - PORCELANA P/ CHUVEIRO – DECORLUX	32 Unid	2,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
109	CONECTOR P/ CABO 10 MM – INTELLI	20 Unid	0,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
110	CONECTOR P/ CABO 16 MM – INTELLI	28 Unid	0,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
111	CONECTOR P/ CABO 25 MM – ANTARES	12 Unid	0,98	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
112	CONECTOR P/ CABO 35 MM – INTELLI	20 Unid	1,15	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
113	CONECTOR P/ HASTE TERRA – ARFO	30 Unid	2,60	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
114	CONECTOR PARAFUSO 10MM – INTELLI	60 Unid	1,30	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
115	CONECTOR PARAFUSO 120MM – INTELLI	20 Unid	7,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
116	CONECTOR PARAFUSO 16MM – ARFO	30 Unid	1,40	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
117	CONECTOR PARAFUSO 25MM – ARFO	36 Unid	1,90	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
118	CONECTOR PARAFUSO 35MM – INTELLI	24 Unid	1,88	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
119	CONECTOR PARAFUSO 50MM – INTELLI	24 Unid	2,73	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
120	CONECTOR PARAFUSO 70MM – INTELLI	24 Unid	2,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
121	CONECTOR PARAFUSO 95MM – INTELLI	16 Unid	5,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
122	CONECTOR PORCELANA 10MM – DECORLUX	30 Unid	1,38	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
123	CONECTOR TAPIT DUPLO 25 MM – BETEL	20 Unid	1,62	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
124	CONECTOR TAPIT DUPLO 50 MM – BETEL	20 Unid	3,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
125	CONECTOR TAPIT SIMPLES 25 MM – BETEL	16 Unid	1,70	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
126	CONECTOR TAPIT SIMPLES 50 MM – BETEL	24 Unid	3,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
127	CONJUNTO MONTADO 4 X 2 - 1 TOMADA TELEFONE 4P + R – INJETEL	16 Unid	6,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
128	CONTATOR 3 TB 36 – JNG	20 Unid	49,68	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
129	CONTATOR 3 TB 42 – SANMEN	20 Unid	43,50	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
130	CONTATOR 3 TB 44 – JNG	20 Unid	73,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
131	CONTATOR 3 TB 45 – JNG	20 Unid	98,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
132	CORRENTE PARA LUMINÁRIA – COF	120 Mts	0,74	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
133	CURVA ELETRODUTO 90°x1" – IMPLA	36 Unid	0,49	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP

134	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/2" – IMPLA	16 Unid	1,30	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
135	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/4" – CONEXUNIÃO	16 Unid	2,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
136	CURVA ELETRODUTO 90°x2" – UNIÃO	16 Unid	1,83	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
137	CURVA ELETRODUTO 90°x2.1/2" – UNIÃO	16 Unid	5,09	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
138	CURVA ELETRODUTO 90°x3" – UNIÃO	16 Unid	9,95	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
139	CURVA ELETRODUTO 90°x3/4" – UNIÃO	16 Unid	0,32	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
140	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x20MM – TIGRE	16 Unid	1,69	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
141	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x25MM – PVC BRASIL	24 Unid	2,30	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
142	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x32MM – PVC	36 Unid	2,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
143	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x40MM – PVC BRASIL	16 Unid	6,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
144	DISJUNTOR 1 X 10 A – SOPRANO	48 Unid	3,77	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
145	DISJUNTOR 1 X 14 A – SOPRANO	80 Unid	3,77	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
146	DISJUNTOR 1 X 15 A – SOPRANO	30 Unid	3,77	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
147	DISJUNTOR 1 X 20 A – SOPRANO	12 Unid	3,77	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
148	DISJUNTOR 1 X 30 A – SOPRANO	12 Unid	3,77	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
149	DISJUNTOR 1 X 40 A – SOPRANO	12 Unid	4,21	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
150	DISJUNTOR 1 X 50 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	30 Unid	10,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
151	DISJUNTOR 1 X 60 A – SOPRANO	12 Unid	15,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
152	DISJUNTOR 1 X 63 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	20 Unid	15,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
153	DISJUNTOR 2 X 10 A – ELETROMAR	16 Unid	22,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
154	DISJUNTOR 2 X 15 A – ELETROMAR	28 Unid	22,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
155	DISJUNTOR 2 X 20 A – ELETROMAR	24 Unid	22,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
156	DISJUNTOR 2 X 25 A – ELETROMAR	30 Unid	22,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
157	DISJUNTOR 2 X 30 A – ELETROMAR	24 Unid	22,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
158	DISJUNTOR 2 X 35 A – ALUMBRA	16 Unid	35,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
159	DISJUNTOR 2 X 40 A – SOPRANO	40 Unid	23,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
160	DISJUNTOR 2 X 50 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	60 Unid	33,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
161	DISJUNTOR 3 X 100 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	12 Unid	40,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
162	DISJUNTOR 3 X 15 A – SOPRANO	10 Unid	21,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
163	DISJUNTOR 3 X 20 A – SOPRANO	10 Unid	21,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
164	DISJUNTOR 3 X 30 A – SOPRANO	10 Unid	21,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
165	DISJUNTOR 3 X 40 A – ALUMBRA	10 Unid	22,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
166	DISJUNTOR 3 X 50 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	30 Unid	35,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
167	DISJUNTOR 3 X 60 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	10 Unid	43,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
168	DISJUNTOR 3 X 70 A - PADRÃO NEMA – LORENZETE	12 Unid	41,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
169	DISJUNTOR 3 X 90 A - PADRÃO NEMA – SOPRANO	10 Unid	53,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
170	ELETRODOS 2. 1/2 MM – GERDAU	260 Kg	13,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
171	ELETRODOS 3,25 MM – GERDAU	160 Kg	16,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
172	ELETRODUTO 1" – PVC – LUMA	80 Br	3,83	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
173	ELETRODUTO 1.1/2" – PVC – LZ	24 Br	6,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
174	ELETRODUTO 1.1/4" – PVC – LUMA	24 Br	5,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
175	ELETRODUTO 2" – PVC – LUMA	24 Br	8,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
176	ELETRODUTO 2.1/2" – PVC – IMPLA	24 Br	13,50	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
177	ELETRODUTO 3" – PVC – LUMA	16 Br	19,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
178	ELETRODUTO 3/4" – PVC – LUMA	24 Br	2,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
179	EMENDA PRÉ-FORMADA 16 MM – NUCLEAR	10 Unid	7,50	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
180	EMENDA PRÉ-FORMADA 25 MM – NUCLEAR	10 Unid	7,95	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
181	EMENDA PRÉ-FORMADA 35 MM – FURUKAWA	10 Unid	11,10	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
182	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 12 MTS - C/ 35 DEGRAUS - MODELO EXTENSÍVEL - Comprimento: 6,60 x 12 metros - Capacidade de carga: 120 kg - Peso: 35.00 Kg – MOR	01 Unid	1.400,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
183	ESTANHO P/ SOLDA 1.5MM 40x60 - CARRETEL DE 500 GRS – WORKER	06 Unid	40,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
184	FERRO DE SOLDA 40 W X 127/220 – FAME	08 Unid	26,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
185	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,0 MM – WIREFLEX	200 Mts	0,23	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
186	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM – WIREFLEX	150 Mts	0,38	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
187	FIO CABINHO FLEXÍVEL 10,0 MM – WIREFLEX	500 Mts	2,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
188	FIO CABINHO FLEXÍVEL 16,0 MM – WIREFLEX	500 Mts	3,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
189	FIO CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM – WIREFLEX	500 Mts	0,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
190	FIO CABINHO FLEXÍVEL 25,0 MM – WIREFLEX	500 Mts	7,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
191	FIO CABINHO FLEXÍVEL 4,0 MM – WIREFLEX	1.000 Mts	0,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
192	FIO CABINHO FLEXÍVEL 6,0 MM – WIREFLEX	1.000 Mts	1,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
193	FIO CABO 16,00 MM AZUL – WIREFLEX	50 Mts	5,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
194	FIO CABO PP 3 X 4.00 MM – WIREFLEX	50 Mts	4,15	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
195	FIO CABO PP 750V-COND. 3 X 1,50 MM – NAMBEI	30 Mts	1,60	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
196	FIO CABO PP 75OV-COND. 2 X 4 MM – SIL	30 Mts	3,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
197	FIO CABO SÓLIDO 120,0 MM - WIREFLEX	80 Mts	33,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
198	FIO CABO SÓLIDO 25,0 MM – NAMBEI	100 Mts	8,50	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
199	FIO CABO SÓLIDO 35,0 MM – WIREFLEX	160 Mts	9,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
200	FIO CABO SÓLIDO 50,0 MM – WIREFLEX	60 Mts	13,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
201	FIO CABO SÓLIDO 70,0 MM – WIREFLEX	60 Mts	24,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
202	FIO CABO SÓLIDO 95,0 MM – WIREFLEX	60 Mts	32,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
203	FIO CORDÃO PARALELO 1,5 MM – WIREFLEX	400 Mts	0,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
204	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM – WIREFLEX	2.400 Mts	1,32	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
205	FIO CORDÃO PARALELO 4,0 MM – WIREFLEX	1.000 Mts	2,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
206	FIO PARALELO 1 X 1,50MM – WIREFLEX	1.500 Mts	0,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
207	FIO PARALELO 2 X 1,0MM – WIREFLEX	300 Mts	0,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
208	FIO PARALELO 2 X 1,5MM – ANEFLEX	1.000 Mts	0,85	ZACOMAT – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
209	FIO PARALELO 2 X 2,5MM – WIREFLEX	1.500 Mts	1,33	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
210	FIO PARALELO 2 X 4,0MM – WIREFLEX	2.000 Mts	2,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
211	FIO SÓLIDO 1,0 MM – SIL	200 Mts	0,44	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
212	FIO SÓLIDO 1,5 MM – WIREFLEX	600 Mts	0,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
213	FIO SÓLIDO 10,0 MM – WIREFLEX	1.000 Mts	3,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
214	FIO SÓLIDO 16,0 MM – WIREFLEX	500 Mts	4,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
215	FIO SÓLIDO 2,5 MM – ANEFLEX	1.000 Mts	0,80	ZACOMAT – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
216	FIO SÓLIDO 4,0 MM – WIREFLEX	2.000 Mts	1,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
217	FIO SÓLIDO 6,0 MM – WIREFLEX	500 Mts	1,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
218	FITA ISOLANTE AMARELA - 10 MTS – DECORLUX	10 Unid	0,94	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
219	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19 MM x 20 MTS – FAME	300 Unid	2,45	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
220	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM x 10 MTS – ELETROMAR	20 Unid	10,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
221	FITA ISOLANTE AZUL - 10 MTS – DECORLUX	05 Unid	1,70	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
222	FITA ISOLANTE BRANCA - 10 MTS – DECORLUX	12 Unid	1,70	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
223	FITA ISOLANTE VERDE - 10 MTS – DECORLUX	05 Unid	1,70	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
224	FITA ISOLANTE VERMELHA - 10 MTS – DECORLUX	12 Unid	1,70	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
225	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 10 MTS – DECORLUX	48 Unid	1,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

226	FUSÍVEL DIAZED 10 A – TEE	20 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
227	FUSÍVEL DIAZED 16 A – TEE	20 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
228	FUSÍVEL DIAZED 20 A – TEE	30 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
229	FUSÍVEL DIAZED 25 A – TEE	16 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
230	FUSÍVEL DIAZED 30 A – TEE	30 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
231	FUSÍVEL DIAZED 35 A – TEE	24 Unid	1,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
232	FUSÍVEL DIAZED 4 A – TEE	24 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
233	FUSÍVEL DIAZED 50 A – TEE	24 Unid	1,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
234	FUSÍVEL DIAZED 6 A – TEE	24 Unid	1,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
235	FUSÍVEL DIAZED 63 A – TEE	24 Unid	1,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
236	GANCHO C/BUCHA UNITARIO SB 8/5 - USO PARTE ELETRICA – NEW FIX	50 Unid	0,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
237	GRAMPO DE ATERRAMENTO – PADRÃO – BETEL	12 Unid	2,55	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
238	GRAMPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS - PCT C/ 30 UNID – RIFIX	30 Unid	2,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
239	HASTE TERRA 2,00x1/2" – INTELLI	80 Unid	14,50	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
240	HASTE TERRA 2,40x5/8" - PADRÃO DA COPEL – INTELLI	40 Unid	13,70	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
241	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS – VAZ	48 Unid	10,30	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
242	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 WATTS – VAZ	48 Unid	11,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
243	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 WATTS – VAZ	48 Unid	14,30	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
244	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA LINHA EXTERNA – ILUMI	20 Unid	6,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
245	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA SOBREPOR – ILUMI	20 Unid	5,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
246	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA INTERNO – ILUMI	20 Unid	5,85	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
247	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA LINHA EXTERNA – ILUMI	20 Unid	9,80	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
248	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA SOBREPOR – ILUMI	20 Unid	9,80	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
249	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA DE SOBREPOR – ILUMI	20 Unid	4,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
250	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERNO – ILUMI	20 Unid	2,60	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
251	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA LINHA EXTERNA – ILUMI	20 Unid	4,08	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
252	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/ TOMADA INTERNO – ILUMI	20 Unid	4,44	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
253	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR – ILUMI	20 Unid	1,71	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
254	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES INTERNO – ILUMI	20 Unid	1,83	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
255	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES LINHA EXTERNA – RADIAL	20 Unid	1,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
256	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELA DE SOBREPOR – RADIAL	20 Unid	3,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
257	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS C/ TOMADA INTERNO – ILUMI	20 Unid	11,28	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
258	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS INTERNO – RADIAL	20 Unid	4,83	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
259	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS LINHA EXTERNA – RADIAL	20 Unid	3,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
260	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES C/ TOMADA INTERNO – ILUMI	20 Unid	5,88	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
261	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERNO – RADIAL	20 Unid	3,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
262	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES LINHA EXTERNA – RADIAL	20 Unid	3,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
263	INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR - ILUMI	20 Unid	3,55	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
264	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS INTERNO – ILUMI	20 Unid	6,88	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
265	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERNO – RADIAL	20 Unid	4,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
266	INTERRUPTOR PENDENTE (PERA) – ILUMI	20 Unid	3,13	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
267	INTERRUPTOR PENDENTE PARALELO (PERA) – ENERBRÁS	20 Unid	3,10	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
268	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO)' – REX	30 Unid	2,66	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
269	ISOLADOR OLHAL PORCELANA 57x 80MM (PIMENTÃO) – REX	30 Unid	2,66	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
270	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 11x127 WATTS – OUROLUX	48 Unid	5,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
271	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15x127 WATTS – OUROLUX	80 Unid	5,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
272	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20x127 WATTS – OUROLUX	160 Unid	6,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
273	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20x220 WATTS – DECORLUMI	30 Unid	5,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
274	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25x127 WATTS – OUROLUX	80 Unid	7,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
275	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25x220 WATTS – OUROLUX	30 Unid	7,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
276	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30x127 WATTS30 – OUROLUX	100 Unid	13,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
277	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30x220 WATTS – OUROLUX	30 Unid	13,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
278	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45x127 WATTS – OUROLUX	30 Unid	20,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
279	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45x220 WATTS – OUROLUX	24 Unid	20,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
280	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85x127 WATTS – OUROLUX	16 Unid	63,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
281	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85x220 WATTS – EMPALUX	16 Unid	53,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
282	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 9x127 WATTS – EMPALUX	30 Unid	5,70	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
283	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 15 WATTS – OUROLUX	20 Unid	3,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
284	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS – OUROLUX	300 Unid	3,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
285	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS – OUROLUX	600 Unid	3,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
286	LÂMPADA HALÓGENA 150x127 WATTS – OUROLUX	20 Unid	2,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
287	LÂMPADA HALÓGENA 150x220 WATTS – OUROLUX	20 Unid	2,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
288	LÂMPADA HALÓGENA 300x127 WATTS – OUROLUX	10 Unid	2,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
289	LÂMPADA HALÓGENA 300x220 WATTS – OUROLUX	10 Unid	2,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
290	LÂMPADA HALÓGENA 500x127 WATTS – OUROLUX	10 Unid	2,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
291	LÂMPADA HALÓGENA 500x220 WATTS – OUROLUX	10 Unid	2,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
292	LÂMPADA INCANDESCENTE 100x127 WATTS – EMPALUX	100 Unid	2,17	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
293	LÂMPADA INCANDESCENTE 100x220 WATTS – EMPALUX	10 Unid	1,79	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
294	LÂMPADA INCANDESCENTE 150x127 WATTS – EMPALUX	30 Unid	2,65	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
295	LÂMPADA INCANDESCENTE 150x220 WATTS – EMPALUX	10 Unid	2,65	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
296	LÂMPADA MISTA 160 WATTS – OUROLUX	200 Unid	10,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
297	LÂMPADA MISTA 250 WATTS – EMPALUX	50 Unid	13,48	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
298	LÂMPADA MISTA 500 WATTS – OUROLUX	16 Unid	28,95	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
299	LÂMPADA PISCA STROBO TARTARUGA 5WATTS / 127 VOLTS (TIPO TASHIBRA) –	30 Unid	16,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP

	TASCHIBRA			
300	LÂMPADA PISCA STROBO TARTARUGA 5WATTS / 220 VOLTS (TIPO TASHIBRA) – TASCHIBRA	30 Unid	16,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
301	LÂMPADA PL COMPLETA 08 OU 09 WATTS – OUROLUX	16 Unid	3,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
302	LÂMPADA SPOT 100x127 WATTS – EMPALUX	28 Unid	3,11	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
303	LÂMPADA SPOT 40x127 WATTS – EMPALUX	36 Unid	2,51	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
304	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS – OVÓIDE – DEMAPE	60 Unid	23,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
305	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS – DEMAPE	100 Unid	22,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
306	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS – OVÓIDE – DEMAPE	80 Unid	28,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
307	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 WATTS50 – OUROLUX	100 Unid	21,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
308	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 WATTS - OUROLUX	50 Unid	26,15	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
309	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS – OUROLUX	80 Unid	29,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
310	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BIPOLAR 150 WATTS – OUROLUX	260 Unid	22,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
311	LUMINÁRIA COMERCIAL 1 x 20 C/ SUPORTE – RCG	50 Unid	5,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
312	LUMINÁRIA COMERCIAL 1 x 40 C/ SUPORTE – RCG	30 Unid	7,83	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
313	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 20 C/ SUPORTE – RCG	30 Unid	6,05	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
314	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 40 C/ SUPORTE – RCG	48 Unid	8,12	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
315	LUVA P/ ELETRODUTO 1" – LUMA	160 Unid	0,27	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
316	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" – LUMA	48 Unid	0,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
317	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4" – LUMA	48 Unid	0,42	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
318	LUVA P/ ELETRODUTO 2" – LUMA	48 Unid	0,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
319	LUVA P/ ELETRODUTO 2.1/2" – LUMA	48 Unid	1,43	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
320	LUVA P/ ELETRODUTO 3" – S.S	48 Unid	3,26	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
321	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4" – LUMA	36 Unid	0,18	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
322	MANGUEIRA LISA PRETA 1" x 1.5MM – POLLYANA	48 Mts	0,93	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
323	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2" x 1.5MM – OGIMA	48 Mts	0,31	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
324	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4" x 1.5MM – OGIMA	48 Mts	0,53	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
325	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AMARELA – AG	500 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
326	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AZUL – AG	500 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
327	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – BRANCA – AG	500 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
328	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERDE – AG	500 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
329	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERMELHA – AG	500 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
330	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – AMARELA – AG	600 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
331	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – AZUL – AG	600 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
332	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – BRANCA – AG	2.000 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
333	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – VERDE – AG	600 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
334	MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – VERMELHA – AG	600 Mts	3,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
335	MASSA P/ CALAFETAR C/ FILETE - CX DE 350 GRS – CARFLEX	24 Cx	5,17	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
336	MATA JUNTA JOELHO 90° - FAME	50 Unid	0,84	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
337	MATA JUNTA JOELHO EXTERNO – FAME	30 Unid	0,84	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
338	MATA JUNTA JOELHO INTERNO – FAME	16 Unid	0,84	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
339	MATA JUNTA T – FAME	24 Unid	0,84	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
340	PARAFUSO 1/4" x 1" C/ PORCA – JOMARCA	30 Unid	0,25	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
341	PARAFUSO 1/4" x 1/2" C/ PORCA – JOMARCA	30 Unid	0,33	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
342	PARAFUSO 1/4" x 2" C/ PORCA – JOMARCA	30 Unid	0,34	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
343	PARAFUSO 1/4" x 3" C/ PORCA – BRASIL	24 Unid	0,35	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
344	PARAFUSO 5/8" x 6" C/ PORCA – REX	24 Unid	4,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
345	PARAFUSO 5/8" x 7" C/ PORCA – REX	48 Unid	5,66	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
346	PARAFUSO PANELA 3,9 x 32 – BRASIL	48 Unid	0,08	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
347	PARAFUSO PANELA 4,8 X 25 MM – JOMARCA	36. Unid	0,13	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
348	PARAFUSO PANELA ROSCA SOBERBA 4,8 x 38 MM – JOMARCA	36 Unid	0,20	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
349	PARAFUSO ROSCÁVEL 1/4" x 1,00 MTS – JC	30 Unid	2,60	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
350	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 x 80 MM – BRASIL	80 Unid	0,50	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
351	PASSADOR DE FIO MACHO 20 MT – SULBRAP	16 Unid	8,23	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
352	PINO BIFÁSICO 2 x 20 A – LUMIBRAS	20 Unid	3,12	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
353	PINO BIFÁSICO 2 x 30 A – H.J	20 Unid	3,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
354	PINO FÊMEA 10 A – ALUMBRA	36 Unid	1,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
355	PINO FEMEA 2 P+T – MARGIRIUS	12 Unid	2,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
356	PINO FÊMEA 20 A – TRAMONTINA	20 Unid	6,13	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
357	PINO MACHO 10 A – MARGIRIUS	36 Unid	1,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
358	PINO MACHO 20 A – TRAMONTINA	20 Unid	5,00	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
359	PINO MACHO COLORIDO 2 P + T – MARGIRIUS	24 Unid	1,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
360	PINO MACHO REFORÇADO 2 P – MARGIRIUS	36 Unid	1,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
361	PINO TE ELÉTRICO – PIAL	48 Unid	2,75	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
362	PINO TRIFÁSICO 3 x 20 A – H.J	12 Unid	4,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
363	PINO TRIFÁSICO 3 x 30 A – H.J	12 Unid	4,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
364	PLACA 4 x 2 C/ FURO – ILUMI	20 Unid	0,99	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
365	PLACA 4 x 4 P/ 04 TECLAS – ILUMI	10 Unid	1,81	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
366	PLACA 4 x 4 P/ 06 TECLAS – ILUMI	10 Unid	1,81	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
367	PLACA CEGA 4 x 2 – ILUMI	12 Unid	1,10	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
368	PLACA CEGA 4 x 4 – ILUMI	24 Unid	1,81	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
369	PLACA CEGA REDONDA – RADIAL	12 Unid	0,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
370	PLACA ESPELHO 4 X 4 – PVC – ILUMI	12 Unid	1,81	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
371	PLAFON PVC C/ SOQUETE LOUÇA E27 – ALTAMAR	260 Unid	2,14	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
372	PORCA SEXTAVADA 1/4" – NEW FIX	60 Unid	0,08	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
373	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 100 DAN – ENGEPOSTE	04 Unid	210,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
374	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 200 DAN – ENGEPOSTE	04 Unid	260,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
375	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 300 DAN – ENGEPOSTE	08 Unid	290,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
376	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 75 DAN – ENGEPOSTE	16 Unid	155,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
377	PREGO CARTELA FISCHER (2,0 X 20) FCP 230 – BRASIL	40 Unid	4,38	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
378	PRESILHA PARA HASTE TERRA – PADRÃ – BETEL	24 Unid	2,60	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
379	PROJETOR P/ LÂMPADA 400 WATTS - E40 – NYLUX	30 Unid	27,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
380	PROJETOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 45 WATTS - E27 – RCG	08 Unid	21,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
381	PROJETOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 85 WATTS - E27 – NYLUX	08 Unid	27,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
382	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 03 DISJUNTORES – OLIPE	08 Unid	12,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 06 DISJUNTORES – OLIPE	08 Unid	16,89	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
384	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 12 DISJUNTORES – TIGRE	12 Unid	26,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
385	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 24 DISJUNTORES – TIGRE	08 Unid	49,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
386	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 110 WATTS60 – INTRAL	60 Unid	43,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
387	REATOR ELET60RÔNICO BIVOLT - 1 x 20 – RCG	60 Unid	11,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP

388	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 40 – RCG	60 Unid	11,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
389	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 x 20 – RCG	80 Unid	12,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
390	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 x 40 – RCG	400 Unid	14,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
391	REATOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS – EXTERNO – TRILUX	80 Unid	49,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
392	REATOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS – EXTERNO – TRILUX	80 Unid	59,85	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
393	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS – EXTERNO – INTRAL	80 Unid	67,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
394	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS – INTERNO – INTRAL	80 Unid	59,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
395	REATOR VAPOR SÓDIO 250 WATTS – EXTERNO – TRILUX	40 Unid	63,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
396	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS – EXTERNO – TRILUX	40 Unid	84,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
397	REATOR, CAPACITOR E IGNITOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS INTERNO - TRILUX	120 Unid	38,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
398	REATOR, CAPACITOR E IGNITOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS INTERNO – TRILUX	24 Unid	47,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
399	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 27 – DECORLUX	20 Unid	1,95	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
400	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 40 – DECORLUX	36 Unid	4,79	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
401	REDE DE LED, MEDINDO 180CM x 120 CM S/ SEQUENCIADOR - (GLN240LWNT - REDE 240 LEDS BRANCOS) – AVANT	40 Unid	28,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
402	REFLETOR HALÓGENO 150 WATTS – GOLDEN	20 Unid	7,90	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
403	REFLETOR HALÓGENO 500 WATTS – GOLDEN	20 Unid	9,30	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP
404	RELE FOTOCÉLULA C/BASE 127/220 WATTS – MARGIRIUS	40 Unid	23,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
405	RELE FOTOCÉLULA S/BASE UNIVERSAL – MARGIRIUS	30 Unid	18,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
406	RELE FOTOELÉTRICO 127 WATTS C/ BASE – TAKT	30 Unid	18,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
407	RELE FOTOELÉTRICO 127 WATTS S/ BASE – TAKT	20 Unid	14,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
408	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS C/ BASE – TAKT	48 Unid	20,45	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
409	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS S/ BASE – TAKT	120 Unid	16,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
410	RESISTENCIA DE CHUVEIRO ELÉTRICO 110/220 VOLTS – LORENZETE	24 Unid	8,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
411	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VOLTS – LORENZETTI	36 Unid	8,83	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
412	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 VOLTS – LORENZETE	36 Unid	8,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
413	ROLDANA DE PLÁSTICO 24 x 24 – REUE	480 Unid	0,07	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
414	ROLDANA DE PLÁSTICO 36 x 36 – ANTRES	260 Unid	0,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
415	ROLDANA DE PORCELANA 72 x 72 – GERMER	48 Unid	2,40	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
416	SIRENE INDUSTRIAL P/ 3000 MTS - 300 WATTS/220 VOLTS – ANTARES	01 Unid	173,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
417	SOQUETE COMUN - E 27 – REX	280 Unid	1,95	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
418	SOQUETE DE PRESSÃO P/ FLUORESCENTE – BRANCO – LUMIBRÁS	200 Unid	1,50	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
419	SOQUETE RABICHO P/ FLUORESCENTE – DECORLUX	100 Unid	0,43	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
420	SPOT DE EMBUTIR – STARTEC	24 Unid	9,30	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
421	SPOT DUPLO - E 27 – RIOPRELUXTRE	20 Unid	11,74	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
422	SPOT SIMPLES - E 27 – RIOPRELUXTRE	50 Unid	6,48	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
423	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM – DECORLUX	20 Unid	1,47	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
424	TERMINAL DE PRESSÃO 25 MM – DECORLUX	12 Unid	1,68	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
425	TERMINAL DE PRESSÃO 35 MM – DECORLUX	12 Unid	1,87	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
426	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM – DECORLUX	12 Unid	2,72	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
427	TOMADA 4 x 2 P/ TELEFONE – ILUMI	10 Unid	3,82	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
428	TOMADA 4 x 4 P/ TELEFONE – MECTRONIC	20 Unid	14,32	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
429	TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A – IIE	20 Unid	6,27	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
430	TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A – DECORLUX	20 Unid	7,43	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
431	TOMADA DE LOUÇA 3 X 20 A – IIE	20 Unid	7,69	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
432	TOMADA DE LOUÇA 3 X 30 A – DECORLUX	20 Unid	9,49	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
433	TOMADA DE SOBREPOR - 10 A – ILUMI	40 Unid	2,29	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
434	TOMADA DE SOBREPOR - 20 A – ILUMI	48 Unid	4,93	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
435	TOMADA DE TELEFONE - LINHA EXTERNA – INTER	48 Unid	2,71	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
436	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 10 A ILUMI	36 Unid	5,07	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
437	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 20 A – E S	36 Unid	5,10	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
438	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA - 10 A – ILUMI	48 Unid	5,07	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
439	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA - 20 A – ILUMI	48 Unid	5,08	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
440	TOMADA INTERNA - 10 A – ILUMI	80 Unid	4,75	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
441	TOMADA INTERNA - 20 A – FAME	48 Unid	5,08	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
442	TOMADA INTERNA DUPLA - 10 A – ILUMI	48 Unid	5,07	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
443	TOMADA INTERNA DUPLA - 20 A – ILUMI	28 Unid	5,07	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
444	TOMADA LINHA EXTERNA - 10 A – ILUMI	160 Unid	4,94	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
445	TOMADA LINHA EXTERNA - 20 A – ILUMI	48 Unid	5,07	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
446	TOMADA QUADRUPLA DE SOBREPOR - 10 A – FAME	20 Unid	9,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
447	TOMADA TRIPLA SOBREPOR - 10 A – FAME	16 Unid	7,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
448	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 127/220 VOLTS - 3.500 WATTS – MEM	04 Unid	178,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
449	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 254/220 VOLTS - 4.000 WATTS – MEM	01 Unid	320,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
450	TUBO CORRUGADO 20 MM – CIMFLEX	100 Mts	0,34	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
451	TUBO CORRUGADO 25 MM – CIMFLEX	100 Mts	0,75	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
452	TUBO CORRUGADO 32 MM – CIMFLEX	100 Mts	1,27	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 18 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ ANTONIO BELESKI
Mercantil Beleski Ltda - EPP

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano Ltda - EPP

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M. J. Comércio de Cimentos Ltda - EPP

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN
Iluminada Com. Mat. Elétricos Ltda - EPP

GRAZIELA HESSEL DE LIMA
Zacomat – Material de Construção Ltda - EPP

AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
Amauri Vicente dos Anjos Junior

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil Ltda - EPP

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:647F1821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.013 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 278/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/13
CONTRATADO: M. J. DA SILVA - SOM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ (FEMUG), QUE ACONTECERÁ NO GINÁSIO 10 DE AGOSTO NO PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO À 01 DE DEZEMBRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 18/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4FB82E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 200/2.013 -
INEXIGIBILIDADE N°. 040/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 278/2013
Contratado: M. J. da Silva-Som - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Banda Artística para apresentação do Festival de música de Goioerê (FEMUG), que acontecerá no Ginásio 10 de Agosto no período de 27 de novembro a 01 de dezembro.
Data de assinatura: 19.11.2013
Valor do Contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Goioerê - PR, 19 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D268C757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, GERONIMO ROMUALDO BUENO, portador do RG nº. 1.232.268-2- SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de Novembro de 2013 e encerrando-se em 17 de Maio de 2014, lotado na Secretaria Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 10/2001 a 10/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8C2E095D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

A senhora CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Atendente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-11-2013 a 17-12-2013 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FF78733B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, designada para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 28-11-2013 a 27-12-2013 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B9CDCD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-11-2013 a 28-12-2013 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B430C33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Aparecida Marques dos Santos	Atendente de Dentista	11/2012 a 11/2013	18-11-2013 a 17-12-2013
Bruna da Silva de Lima de Paula	Agente Comunit. de Saúde	08/2012 a 08/2013	04-11-2013 a 03-12-2013
Carlos Roberto Araujo Thimóteo	Motorista	01/2009 a 01/2010	18-11-2013 a 17-12-2013
Daniela Maura Frazili de Godói	Enfermeiro	10/2011 a 10/2012	18-11-2013 a 17-12-2013
Divino Vidal da Silva	Motorista	10/2010 a 10/2011	18-11-2013 a 17-12-2013

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A35B5C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Elaine Ferreira da Costa Almeida	Agente Comunit. de Saúde	08/2012 a 08/2013	04-11-2013 a 03-12-2013
Eliane Silva Conceição	Agente Comunit. de Saúde	08/2012 a 08/2013	19-11-2013 a 18-12-2013
Márcia Mota dos Santos	Agente Comunit. de Saúde	08/2012 a 08/2013	18-11-2013 a 17-12-2013
Milian Alves Liberiano	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	18-11-2013 a 17-12-2013
Patrícia Maria da Silva de Godói	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2011 a 02/2012	18-11-2013 a 17-12-2013

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:42C74885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria Nº. 492/2013 a qual designou a Servidora Pública Municipal SUZANA REGINA DE GOIS CARVALHO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA MUNIZ, no período de 16 de novembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D29F76F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, JOÃO LEITE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 20 de Novembro de 2013 e encerrando-se em 19 de Maio de 2014, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decênio 05/2002 a 05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E7C8B77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO ANGELO GRACIANO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 11 de Outubro de 2013 e encerrando-se em 10 de Abril de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 05/1992 a 05/2002.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D30B2788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MÁRCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MONICA MIYUKI TANAKA, no período de 13 a 27 de Novembro 2013 na Escola Municipal Onive dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0A87687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal CÁSSIA ROMÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Departamento Educação, a partir de 01 de Novembro de 2013.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:34F0F916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal AIRTON NUNES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Departamento Educação, a partir de 01 de Novembro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EB609D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ROSANGELA APARECIDA BUENO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25-11-2013 a 24-12-2013 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:71C82990

SECRETARIA DE SAÚDE
LEI Nº. 2.237/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: Obriga as empresas concessionárias de serviço público e as empreiteiras a realizarem a recuperação das vias públicas após obras realizadas pelas mesmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA SENHORA VEREADORA NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço público e as empreiteiras contratadas pela Prefeitura ficam obrigadas a recuperar o piso, a manta asfáltica, o paralelo, as calçadas, o pavimento da malha viária do Município de Nova Friburgo quando realizarem obras, reparos ou qualquer tipo de perfuração ou cortes nas vias públicas.
Art. 2º A obrigação de que trata o artigo anterior deve ser satisfatória, entendendo-se como tal:
I – a recuperação da pista em toda a sua largura;
II – a recuperação do pavimento em proporção cinco vezes maior ao corte ou perfuração realizada;
III – o recapeamento no mesmo nível da pavimentação da pista;
IV – a utilização de material de qualidade, compatível com as condições topográficas e as características do pavimento já existente.
Art. 3º As empresas concessionárias e as empreiteiras terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término da obra ou serviço que originou a perfuração, para cumprir a obrigação prevista nesta Lei.
Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo acarretará pena de multa diária no valor de 50 (cinquenta) UFIR, sem prejuízo das sanções civis decorrentes do descumprimento do contrato ou convênio com o Poder Público.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da vigência desta Lei, implementar as medidas necessárias à eficácia da mesma.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0F574896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1295/2013

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.100,00 (setecentos e setenta e seis mil e cem reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.100,00 (setecentos e setenta e seis mil e cem reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
002 – Supervisão e Coordenação Superior
0122 – Administração Geral
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 1..... R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Pessoal
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 13..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 15..... R$ 3.000,00

2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 21..... R$ 56.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 29..... R$ 80.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
003 – Manutenção
0123 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 44..... R$ 18.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviços de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 95..... R$ 3.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0016 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 107..... R$ 38.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 124..... R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 126..... R$ 1.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 128..... R$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 134..... R$ 60.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
008 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 161..... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
009 – Assistência Social Geral
0244 – Assistência Comunitária
2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 167..... R$ 18.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.040 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 230..... R$ 80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 232..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 242..... R$ 60.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 248..... R$ 9.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Criança na Escola
2.046 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 276..... R$ 64.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Criança na Escola
2.093 – Encargos do FUNDEB – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil – Cód. 284..... R$ 120.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
012 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas
0392 – Difusão Cultural
2.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 290..... R$ 18.000,00

40 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0021 – Esporte e Lazer
2.072 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 299..... R$ 19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 776.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações e recursos provenientes do excesso de arrecadação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 32..... R$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 38..... R$ 40.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0129 – Administração de Receitas
2.010 – Cadastro Imob. Economico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 51..... R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
0099 – Reserva de Contingência
9.099– Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Cód. 64..... R$ 60.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviços de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 94..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 96..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 100..... R$ 20.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0016 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 109..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
1.096 – Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento a Mulher e à Criança
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 119..... R$ 12.481,33

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 130..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.041 – Encargos Fundeb – Outras Despesas do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 234..... R$ 207.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 510.481,33

Fonte 1000 – Recursos Livres..... R$ 265.618,67

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 265.618,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 776.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71D72F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 055/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.100,00 (setecentos e setenta e seis mil e cem reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1295 de 19 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.100,00 (setecentos e setenta e seis mil e cem reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
002 – Supervisão e Coordenação Superior
0122 – Administração Geral
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 1..... R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Pessoal
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 13..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 15..... R$ 3.000,00

2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 21..... R$ 56.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 29..... R$ 80.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
003 – Manutenção
0123 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 44..... R$ 18.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviços de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 95..... R$ 3.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0016 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 107..... R$ 38.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 124..... R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 126..... R$ 1.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 128..... R$ 100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 134..... R$ 60.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
008 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 161..... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
009 – Assistência Social Geral
0244 – Assistência Comunitária
2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 167..... R$ 18.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental
2.040 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 230..... R$ 80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 232..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 242..... R$ 60.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 248..... R$ 9.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Criança na Escola
2.046 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 276..... R$ 64.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Criança na Escola
2.093 – Encargos do FUNDEB – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil – Cód. 284..... R$ 120.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
012 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas
0392 – Difusão Cultural
2.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 290..... R$ 18.000,00

40 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0021 – Esporte e Lazer
2.072 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 299..... R$ 19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 776.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações e recursos provenientes do excesso de arrecadação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 32..... R$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 38..... R$ 40.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0129 – Administração de Receitas
2.010 – Cadastro Imob. Economico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 51..... R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
0099 – Reserva de Contingência
9.099– Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Cód. 64..... R$ 60.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviços de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 94..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 96..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 100..... R$ 20.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0016 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 109..... R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
1.096 – Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento a Mulher e à Criança
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 119..... R$ 12.481,33

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 130..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.041 – Encargos Fundeb – Outras Despesas do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 234..... R$ 207.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 510.481,33

Fonte 1000 – Recursos Livres..... R$ 265.618,67

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 265.618,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 776.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A7ACA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2013
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 08/2013
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: **ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA** - CNPJ: 95.447.330/0001-36, situada Avenida Brasil, 500, Cascavel - Pr., representada pelo seu proprietário **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, portador do CPF: 498.824.499-72 e RG: 3.544.847-0, resolvem celebrar o presente contrato.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.
VALOR TOTAL: R$ 1.604,83 (um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
INICIO DO CONTRATO: 18/11/2013.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.00012-001 0001 40 3.3.90.30

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:9A509BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 334/2013

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS URBANAS AUTORIZADAS PARA ALIENAÇÃO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

ART. 1º - fica instituída comissão especial de avaliação de bens imóveis para proceder avaliação das áreas de terras urbanas autorizadas para alienação ao fundo de arrendamento residencial - FAR, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

1. FERNANDO MARIOT – CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – R.G. 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74;
2. GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
3. ANTONIO MARCOS MARCONDES – CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS – R.G. 6.173.094-0 E CPF: 897.204.589-68.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AE6A7E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 06/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de 2 salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil**. Tipo: Menor Preço Global. Em virtude de que não haverá expediente na data anteriormente marcada para a abertura da presente licitação, a Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO para o dia 26/11/2013, às 9h30min. Permanecem sem alterações as demais informações. Edital e demais informações estão disponíveis no site www.inaciomartins.pr.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 19 de novembro de 2013.

ISMAEL CESAR PADILHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:00724A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 762/2013

DESIGNA A SENHORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGINE DENTAL, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ESFORÇO FÍSICO MÍNIMO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: os Pareceres da Junta Médica Municipal e Assessoria Jurídica Municipal.
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 21 de outubro de 2013, por prazo determinado a Senhora JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09/08/2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, para exercer atividades de esforço mínimo, junto à mesma Secretaria.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FCF68BC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 763/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de novembro de 2013, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.167.689-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 068/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de novembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E5C40281

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 764/2013

DESIGNA AO SENHOR APARECIDO MARIO SIMONETTO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ESFORÇO FÍSICO MÍNIMO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: os Pareceres da Junta Médica Municipal e Assessoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 28 de outubro de 2013, o Senhor APARECIDO MARIO SIMONETTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.910.778-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 409.023.829-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 123/2002 de 26/04/2002, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer atividades de esforço mínimo, junto a mesma Secretaria.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E02ED7BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 765/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JORGE AUGUSTO MARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o parecer da junta Médica do Município;

- o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de outubro de 2013, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JORGE AUGUSTO MARCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.303.229-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 593.106.509-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria nº. 008/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:744EAA24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.766/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.459.816-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.148.148-24, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2010 à 20/05/2011 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2011 á 20/05/2012, a contar a partir de 20/12/2013 à 18/01/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58051952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **COMERCIAL VENCEDEORA LTDA.**
CNPJ: 78.256.716/0001-41
CONTRATO Nº: 123/2013
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade para compra de PEDRA BRITADA.
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 01/11/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4EE92E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 128/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR
CONTRATADO: DE PAULA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. – ME
CNPJ: 78.914.942/0001-72
OBJETO: contratação de empresa DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VENENOS, CONFORME DESCRIÇÃO / ORÇAMENTO ANEXOS, PARA UTILIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 1.011,00 (um mil e onze reais)
DATA: **12/11/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99DD8EB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 084/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **MKTFOCCO MARKETNG ESPORTIVO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: 10.852.191/0001-73
CONTRATO Nº: 124/2013
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade para realização de jogo de futebol amistoso, com a equipe máster da Sociedade Esportiva Palmeiras, no dia 07 de novembro de 2013
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA: 05/11/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:638C08BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 129/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: FERAGRO COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ: 02.357.939/0001-33
OBJETO: contratação de empresa DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VENENOS, CONFORME DESCRIÇÃO / ORÇAMENTO ANEXOS, PARA UTILIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
DATA: **13/11/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D5FDAF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 018/2013 para a "Aquisição de materiais de copa e cozinha para as Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III adulto e infanto-juvenil e Unidades de Acolhimento adulto e infanto-juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 03 de dezembro de 2013, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 21 de novembro de 2013, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 19 de novembro de 2013.

DANIELY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:3CCEE823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013
Procedimento Licitatório nº 105/2013
Tomada de Preços nº 008/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADA: CYNTIA BAPTISTA ALMEIDA, brasileira, solteira, pessoa física, residente e domiciliado à Avenida Paraná nº 175, , na cidade de Laranjal, Estado Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 038.293.399-09, e no CRESS 8306.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL VISANDO SUPRIR A DEMANDA JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR), PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGO HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**
DATA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2013.
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de contrato perdurará por 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), sendo R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DE20BB3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

Pregão Presencial nº 052/2013
Procedimento Licitatório nº 0116/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A CRECHE PADRÃO PRÓ-INFANCIA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201300319.

DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: 66.812,70 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Doze Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 19 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:38BA7935

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 43/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 011/2012. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 57.900,00 (Cinqüenta e Sete mil e novecentos reais) para cobertura da despesa abaixo especificada:

07	Fundo Municipal de Educação	
001440 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000103	Recursos 5% Educação – Exercício Corrente	10.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001600 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção Centros de Ed.Infantil	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000104	Demais Impostos da Educação – Ex.Corrente	7.900,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001820 07.004	Departamento de Programas e Convênios	
12.361.1201.1044	Transferência FNDE/Salário Educação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000107	Recursos Salário Educação – Exercício Corrente	10.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001860 07.004	Departamento de Programas e Convênios	
12.361.1201.1045	Transferência FNDE/PNAE	
33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço Distribuição Gratuita	
000113	Recursos FNDE/PNAE – Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002210 10.002	Fundo Municipal de Saúde –Recursos Próprios	
10.301.1001.2055	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
000303	Recursos 15% saúde – Exercício Corrente	5.000,00
11	Fundo Municipal de Promoção Social	
002670 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-1071	Execução Recursos SUAS/IGD	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000742	Recursos MDS/IGD – Exercício Corrente	6.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00570 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento de Encargos	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00600 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento de Encargos	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000510	Taxas – Exercício Polícia – Exercício Corrente	4.000,00

Total de Suplementações – R$ 57.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
• Cancelamento Parcial de dotações, no valor de R$ 53.500,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.
• Excesso de Arrecadação na fonte 113, no valor de R$ 4.400,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

07	Fundo Municipal de Educação	
001830 07.004	Departamento de Programas e Convênios	
12.361.1201.1044	Transferência FNDE/Salário Educação	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
000107	Recursos Salário Educação – Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002160 10.002	Fundo Municipal de Saúde –Recursos Próprios	

10.301.1001.2055	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
000303	Recursos 15% saúde – Exercício Corrente	5.000,00
11	Fundo Municipal de Promoção Social	
002720 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-1071	Execução Recursos SUAS/IGD	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000742	Recursos MDS/IGD – Exercício Corrente	3.000,00
11	Fundo Municipal de Promoção Social	
002740 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-1071	Execução Recursos SUAS/IGD	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000742	Recursos MDS/IGD – Exercício Corrente	3.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00590 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento de Encargos	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	9.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001360 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000103	Recursos 5% Educação – Exercício Corrente	10.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001540 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção Centros de Ed.Infantil	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
000000	Recursos Livres – Ex.Corrente	2.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001590 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção Centros de Ed.Infantil	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000	Recursos Livres – Ex.Corrente	3.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001610 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção Centros de Ed.Infantil	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias	
000104	Demais Impostos Educação – Ex.Corrente	2.900,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001120 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2030	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 13 de novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FA15C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2013

SUMULA: Exonera por motivo de FALECIMENTO de pertencer ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR FALECIMENTO

Art. 1º-Fica exonerado a partir de 13.11.2013 o funcionário municipal WANDEILEY SCHINERMANN portador do RG: 4.421.660-4 SSP/Pr, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deixa de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura por motivo de **Falecimento**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9EED6754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** a Senhora NOILDA BORGES MOREIRA matricula 184-1 servidora desta Municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Educação **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 60(sessenta) dias, conforme atestado medico de 07/11/2013 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 07 de Novembro de 2013.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005

Art. 3º- Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5B7C64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 349/2013

SÚMULA: FICA DECRETADO FERIADO NO 20 DE NOVEMBRO DE 2013, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR., TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR. no uso de minhas atribuições conferidas por lei DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado no âmbito da Administração Municipal de Laranjal – PR., no dia 20 de Novembro de 2013, motivado pela comemoração do dia da **Consciência Negra e Aniversário de Morte de Zumbi dos Palmares**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação trabalhará normalmente, tendo em vista o calendário escolar do ano de 2013, que deverá ter 200 (Duzentos) dias letivos impreterivelmente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde trabalhará em regime de plantão, a ser determinado pela Senhora Secretária Daiane Oliveira.

Art. 4º - O embasamento legal para a decretação do feriado no âmbito municipal esta amparado na lei 12.519 de 10 de Novembro de 2011, Decretada pelo Congresso Nacional e Sancionada pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República Dilma Rousseff, publicado no DOU em 11/11/2011.
Art. 5º - Esse Decreto revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal, 19 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A83F4CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124.2013

Exercício: 2013
Decreto nº 124/2013 de 06/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.602.0008.2.075. REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
180 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
JURÍDICA	
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
767 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
824 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004 DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.601.0008.1.004. INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
183 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
184 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.097. PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
732 - 3.3.90.30.00.00 01499 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 06 de novembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C345735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2013

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 006/2013-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Capelim Engenharia Eireli EPP
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Reforma e ampliação de salas de aula no Colégio Estadual Paraná, construída em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas de barro, forros de madeira, com área total à construir de 129,94 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2013.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 105.926,37 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 01 de junho de 2014.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 18 de novembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8ECA60B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 062/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 062/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais de reposição, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura, dos caminhões, ônibus, caminhonetes e vans da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

BELINELLI E SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.130.149/0001-71, vencedora do lote 01, com desconto de 24% (vinte e quatro por cento), totalizando o valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), sendo R$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais) para peças e R$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais) para serviços; Lote 02, com desconto de 80% (oitenta por cento), totalizando o valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), sendo R$ 75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais) para peças e R$ R$ 15.925,00 (quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais) para serviços; Lote 03 com desconto de 60% (sessenta por cento), totalizando R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais) para peças e R$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais) para serviços.

Loanda, 19 de Novembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64D309A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 661.2013

PORTARIA Nº. 661 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula – Nomeia comissão especial para avaliação do valor mensal do aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Loanda - Pr, e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **NÁDYA CAMILA VIDAL CHAVES e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** do valor mensal do aluguel de um imóvel edificado sobre o Lote n°. 07 (sete), da Quadra n°. 223 (duzentos e vinte e três), localizado na Rua Fioravante Marco Marini, nº. 255, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, para o fim específico de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FF141004

GABINETE DO PREFEITO
LEI 054.2013

SÚMULA: Torna obrigatória a instalação de anteparo do tipo biombo ou similar nas agências e postos de serviços dos estabelecimentos bancários do Município de Loanda, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. É obrigatória a instalação de anteparo do tipo biombo ou similar nas agências e postos de serviços dos estabelecimentos bancários do Município de Loanda, entre os caixas em que há movimentação de dinheiro e as áreas reservadas aos clientes que aguardam atendimento, de forma a impedir a visualização das operações financeiras realizadas.
Parágrafo 1º. Os biombos ou similares deverão ter altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

Parágrafo 2º. Não estão sujeitos à exigência prevista no caput os caixas eletrônicos e os serviços que houver autoatendimento por parte dos clientes.

Artigo 2º. Os estabelecimentos bancários disporão do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta, para adequar suas agências e postos de serviços ao disposto nesta Lei.

Artigo 3º. O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias úteis para a regularização da pendência;

II – Multa: persistindo a infração, aplicar-se-á multa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); se até 30 (trinta) dias úteis a aplicação da multa, não houver regularização da situação, aplicar-se-á uma segunda multa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – cassação de licença de localização: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à cassação da licença de localização do estabelecimento bancário.

Artigo 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Artigo 5o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:95EF7226

GABINETE DO PREFEITO
LEI 062.2013

SÚMULA: Institui e transfere nome de próprio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o nome do "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCEDES SCAVAZINI"**, localizado à Rua Roma s/n, bem como a sua estrutura física, administrativa, humana e pedagógica para o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à Rua Projetada nº. 45, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Loanda-Pr.

Artigo 2o. O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à Rua Roma s/n, nesta cidade de Loanda-Pr, passa a denominar-se de "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE".**

Artigo 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Chácara Industrial 56, Bairro Vila Vitória, nesta cidade de Loanda-Pr, de **"CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS NEUMANN".**

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4898260F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 013.2013

Súmula – Transforma área urbana em zona especial de interesse social - ZEIS e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*
Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, o imóvel

urbano denominado de LOTE "B", da divisão da área de terras formada pelos Sub-Lotes nºs. 1, 53 e 55, 62 a 70, destacados dos lotes sob nºs. 12 e 13, da Gleba nº. 20, da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, medindo 14,44 hectares, matriculado no CRI nº. 30.902, dentro das seguintes metragens e confrontações:

*Inicia-se no marco denominado **0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 282.150,443 m e N= 7.461.735,000 m; Daí segue confrontando com a estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná com o azimute de 128°49'40" e a distância de 269,59 m até o marco **'1'**; Daí segue confrontando com o Sub-Lote nº 56 com o azimute de 217°20'12" e a distância de 542,34 m até o marco **'2'**; Daí segue confrontando com o Lote Remanescente, da mesma divisão com o azimute de 311°59'15" e a distância de 271,16 m até o marco **'3'**; Daí segue confrontando com os Sub-Lotes nºs. 06 ao 02 com o azimute de 37°25'12" e a distância de 429,60 m até o marco **'4'**; Daí segue confrontando com o Lote "A", da mesma divisão com o azimute de 37°25'12" e a distância de 97,77 m até o marco **'0=PP'**; início desta descrição.*

Artigo 2º. O imóvel descrito no artigo 1º da presente lei, considerado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, será destinado para implantação de habitações de interesse social, nos termos da Lei Complementar no 006/2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de Loanda.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:150DDE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 13/11/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor P. Fregonezi – CRM 28.982/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **10** dias**,** compreendido entre **13/11/2013 a 22/11/2013**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG nº. 6.869.518-0-SESP/PR.e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C5644C60

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2013 DE 18 NOVEMBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.200,00 (cento e dois mil cento e cinqüenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
225 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.002.12.361.0006.2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REC. DO MDE
251 - 3.3.90.30.00.00 1130 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.301.0014.2.047 Manutenção da Saúde Geral do Município
345 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC 9.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08.002.10.302.0014.2.046 Manutenção do Programa Saúde Bucal
347 - 3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 7.000,00
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB
575 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.003.08.244.0002.2.051 Manutenção do CRAS
493 - 3.3.90.30.00.00 31745 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
499 - 4.4.90.52.00.00 31745 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
Total Suplementação: 48.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.301.0014.2.047 Manutenção da Saúde Geral do Município
333 - 3.3.50.43.00.00 31303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.000,00
08.002.10.302.0014.2.046 Manutenção do Programa Saúde Bucal
349 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB

576 - 3.3.90.39.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Cancelamentos: 29.00000

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provinientes o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1130 Programa Transporte Escolar Estadual PETE R$ 3.200,00
1107 Transferência Salário Educação R$ 11.000,00
1745 Gestão IGDBF R$ 5.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5EA7600F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 011/2013
Pregão Presencial 001/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: Vista Consultores Associados Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-33, estabelecida na Avenida Candido de Abreu, nº 469, Centro Cívico, CEP 80.530-000 no Município de Curitiba PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente e domiciliado na Avenida Candido de Abreu, 347, Apto 1001, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba PR.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal*, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, E TRANSPARENCIA(Lei 131/2009) bem como Auxilio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do Sim-Am, SIM-AP E PCA, *que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.
VALOR CONTRATUAL: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), conforme abaixo:

1. Licenciamentos, Manutenção, Suporte Técnico, Auxílio no Sim-Am e Sim-AP para Câmara Municipal:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	24	Mês	Contabilidade Pública com até 01 usuário	500,00	12.000,00
2	24	Mês	Compras e Licitações com até 01 usuário	400,00	9.600,00
3	24	Mês	Patrimônio com 01 usuário	400,00	9.600,00
4	24	Mês	Folha de Pagamento e RH com até 01 usuário	450,00	10.800,00
5	24	Mês	Sistemas de Transparência **(Lei 131/2009)**	625,00	15.000,00
			TOTAL	2.375,00	57.000,00

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2013.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9236044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 047/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de combustível diesel S-10 e ureia tipo FLUA conforme a necessidade da Administração para utilização nos veículos da Patrulha do Campo, os quais prestarão serviços ao município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/12/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 20/11/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/11/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99C1F805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor de **ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI, CPF: 038.266.429-96**, domiciliado à Av. Silva Jardim, n° 1762, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando o montante de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) pelos 06 (seis) meses da prestação do serviço relativo à contratação de profissional da área médica (clínico geral), em caráter emergencial, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E32AC803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLAUDIOMAR GUIMARÃES FRANCO, CNPJ: 18.208.455/0001-62**, domiciliado à Est. de Palmas, nº 322, distrito de Rio Claro do Sul, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de consertos e reparos em pneus dos veículos da Unidade de Governo de Rio Claro do Sul.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C298DF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, I, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ: 75.654.632/0001-78**, domiciliado à Rua Alfredo Bufren, n° 558, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.931,94 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, relativos à **contratação de empresa especializada em projetos e execuções elétricas para recolocação de um posto de transformação localizado na Pedreira Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:86A8F9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ: 77.902.914/0001-72**, domiciliado à Rua Salvatore renna - Padre Salvador, nº875, bairro Santa Cruz, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, relativos à **realização de análises de amostras de água em conformidade com o programa VIGIAGUA, no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9015223A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VILCIANE DE FATIMA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.129.654/0001-70**, domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, nº 55, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.108,90 (três mil, cento e oito reais e noventa centavos)**, relativos à **aquisição de brinquedos para o Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13256FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDGAR DA ROSA STREGE, CNPJ: 75.093.815/0006-61**, domiciliado à Rodovia PRT 153, BR 153, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, relativos à **contratação de empresa para fornecimento de jantar, o qual foi oferecido aos professores, motoristas e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao Dia dos Professores.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E28F1698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO Nº 401.2013

DECRETO Nº 401, de 18 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA DESPESA CONFORME LEI Nº 1143/2013 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mallet , aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1143/2013 , resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar na despesa para o exercício de 2013 , até o valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0412200061.013	Construção Nova Sede do Poder Executivo	
4490.51.00.00.1625	Obras e Instalações	2.000.000,00
2678200072.023	Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas	
4490.51.00.00.1627	Obras e Instalações	600.000,00
2678200082.024	Conservação de Estradas Vicinais	
4490.51.00.00.1626	Equipamentos e Material Permanente	600.0000,00
	Total	3.200.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1133/2013 , de 15 de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 18 de novembro de 2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3E007EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 402.2013

DECRETO Nº 402, de 18 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA RECEITA, CONFORME LEI Nº 1144/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mallet, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1144/2013 , resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional especial na receita do Orçamento do Município de Mallet, para o exercício de 2013 , até o valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) , mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
. Construção Paço Municipal
. Aquisição de Equipamentos Rodoviários
. Pavimentação

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1133/2013 , de 15 de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 18 de novembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5BAC7259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1147.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1147/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO DO SOLO MUNICIPAL DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições preliminares

Art. 1o - Destina-se a presente lei a disciplinar o uso do solo no Município de Mallet, de maneira a harmonizá-lo com o suporte ambiental, proporcionando, em todo o território do município, o estabelecimento de uma relação harmônica entre o sítio natural e a ocupação humana.

Art. 2o – O Poder Executivo fiscalizará o exercício do uso do solo municipal, baseando-se no conteúdo da presente lei, levando em conta também o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, no Código de Obras, no Código de Posturas, na Lei do Sistema Viário e, onde aplicável, na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo II
Das definições

Art. 3o – Para os efeitos da presente lei, adotam-se as seguintes definições:

uso adequado – é a utilização que estiver de acordo com a capacidade do suporte ambiental, em função da cobertura vegetal existente ou recomendada, da declividade e da natureza pedológica do solo;
uso permissível - é a utilização que pode ser aceita, a título precário, mediante autorização do Conselho de Desenvolvimento Rural, exigindo a adoção de práticas conservacionistas adequadas à preservação do solo;
uso proibido – é a utilização absolutamente vedada em determinada parcela rural, por acarretar riscos à preservação do solo, ou da cobertura vegetal remanescente, ou, ainda, por determinação de lei maior.

Capítulo III
Do zoneamento

Art. 4o – Para fins de regulação do uso e da ocupação do solo municipal, fica o território de Mallet dividido nas seguintes zonas:

zonas de uso urbano e zonas de expansão urbana (ZU);
zonas de exploração intensiva (ZI)
zonas de exploração extensiva (ZE)
zonas de uso restrito (ZR)
zonas de preservação ambiental (ZA).

Art. 5o – As zona urbanas e as zonas de expansão urbana ficarão adstritas aos respectivos perímetros, definidos pela Lei dos Perímetros Urbanos e de Expansão Urbana, sendo o seu uso e sua ocupação regulados pela Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano e pelo Código de Posturas.

Art. 6o – As zonas de exploração intensiva (ZI) são formadas por solos de fertilidade média e elevada, baixo risco de erosão e declividades abaixo de 15%, permitindo utilização intensa, inclusive

mecanização, conforme adiante discriminado no Art. 11, estando demarcadas no Mapa 1 anexo, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 7o – As zonas de exploração extensiva (ZE) são formadas por solos de fertilidade não muito elevada, com risco de erosão e declividades ainda abaixo de 15%, necessitando práticas conservacionistas custosas para o uso agrícola, de maneira que devem ser reservadas a usos menos impactatantes do que a zona ZI, conforme adiante discriminado no Art. 12, estando demarcadas no Mapa 1 anexo, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 8º – As zonas de uso restrito (ZR) são aquelas formadas por solos de qualquer classe de fertilidade, mas considerável risco de erosão e declividades acima de 15%, os quais, devido a sua fragilidade ambiental, não devem ser utilizadas para a exploração silvoagropecuária, admitindo, porém a silvicultura, a exploração sustentada da cobertura vegetal de recobrimento e o uso para finalidades turísticas, conforme adiante discriminado no Art. 13, estando demarcadas no Mapa 1 anexo, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 9º – As zonas de preservação ambiental (ZA) serão compostas pelas áreas consideradas protegidas pelo Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012), nas nascentes e margens dos cursos d´água, e adicionalmente, as porções territoriais com declividade superior a 30% quando localizados sobre solo frágil, os corredores formados pelas margens do rio Braço do Potinga e do rio Claro do Sul, e todas as reservas públicas e particulares do patrimônio natural já existentes ou que vierem a ser instituídas , inclusive parques e florestas.

Capítulo IV
Dos Usos

Art. 10 – Nas zonas urbanas, é vedada a exploração silvoagropecuária, permitindo-se somente a existência de hortas e pomares nos quintais dos lotes urbanos, com finalidade de proporcionar suplemento alimentar aos seus ocupantes.

Parágrafo único - Nas zonas de expansão urbana é permitido tanto o uso do solo com características urbanas, com a ordenação imposta pela Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano, simultâneo com a exploração silvoagropecuária de pequeno porte, com características intensivas idênticas às definidas para a zona de exploração intensiva (ZI).

Art. 11 – Na zona de exploração intensiva (ZI), considerada formada em sua maior parte por áreas de classe de capacidade de uso I, II, III e IV na classificação “Embrapa”, será permitido o cultivo em todas as suas formas, inclusive o muito intensivo, bem como o pastoreio intensivo, restringindo-se as explorações de classe V, VI ou VII a áreas restritas mediante exame e autorização especial do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 12 – Na zona de exploração extensiva (ZE), considerada formada em sua maior parte por área de capacidade de uso III, IV, V, VI e VII, na classificação “Embrapa”, será permitido o cultivo apenas mediante práticas conservacionistas aprofundadas, bem como o pastoreio e o reflorestamento em áreas amplas, admitindo-se o uso agrícola moderado e intensivo apenas nas pequenas porções territoriais encravadas, nas quais a declividade seja pontualmente inferior a 10%, devidamente examinados os seus aspectos técnicos pelo Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 13 – Na zona de uso restrito (ZR), não será admitido cultivo nem pastoreio, devendo as mesmas ser destinadas à formação de florestas, reservas legais ou voluntárias, admitindo-se manejo florestal ou agricultura consorciada com a cobertura natural e aqüicultura sustentável, desde que autorizados pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Art. 14 – Na zona de preservação ambiental (ZA), somente será admitida a preservação *strictu sensu*, conforme o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012).

Capítulo V
Das edificações e seus usos, na zona rural

Art. 15 - As edificações para fins residenciais e para fins não-residenciais de baixo impacto, de qualquer porte, sujeitas às definições contidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, serão admitidas em qualquer local da zona rural, excetuada a zona de preservação ambiental (ZA), obedecendo às normas de ocupação estipuladas, na lei citada, para a zona residencial de baixa densidade (Z1), sendo as autorizações concedidas:

pelo Poder Executivo Municipal, para as edificações residenciais e as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) que forem anexas à moradia ou de pequeno porte;
pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, sem necessidade de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), para as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) de porte médio;
pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante emissão de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), para qualquer atividade não-residencial de baixo impacto (NRB) de grande porte e qualquer atividade não-residencial de alto impacto (NRA).

Parágrafo único – Nenhuma atividade que proporcione riscos de poluição ou contaminação hídrica será admitida sobre a Área de Proteção Ambiental (APA), a menos que tomadas rigorosas medidas para evitá-las e com expressa autorização do Instituto Ambiental do Paraná.

Capítulo VI
Disposições gerais e finais

Art. 16 – Nenhuma propriedade da zona rural de Mallet poderá ser incluída em programa de fomento econômico, nem receber qualquer forma de incentivo, se seu uso não estiver em consonância com o estabelecido na presente lei.

Art. 17 – O município fará notificar, em noventa dias, os agentes públicos e particulares que prestam assistência financeira e técnica à produção rural, inteirando-os do teor da presente lei.

Art. 18 – Constituem parte integrante da presente lei as seguintes peças anexas:

Mapa 1 – Zonas de Uso do Solo Municipal;
Quadro 1 – Características da Exploração Silvoagropecuária do Solo Municipal

Art. 19 – A presente lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DADA51B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1146.2013

Súmula: Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos colocados a disposição da população pela Rede Municipal da Saúde.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a relação de medicamentos colocados a disposição da população pela rede municipal de saúde.

Parágrafo único: Deverá constar na relação de que trata o c*aput* deste artigo o local de distribuição dos medicamentos.
Art. 2°- A relação dos medicamentos de que trata o Art. 1° desta Lei poderá ser divulgada:
Através da *internet* no sítio oficial do Município ou outros meios criados especificamente para esse fim.

Através da afixação da relação, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde, postos de atendimentos, hospital e Unidades Básicas de Saúde do município.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 4°- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Vereador Marcelo Hluszko.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:18A6D7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1150.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1150/2013

SÚMULA: : INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 609/1997.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte.

Art. 1° - Ficam incluídos na Lei municipal nº 609/1997 o artigo 3º e Parágrafo Único com as seguintes redações:
"Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar, nos carnês de pagamento do IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano) e na página oficial do Município na internet, informações concernentes aos requisitos legais necessários para a isenção deste imposto."
"Parágrafo Único – O texto a que se refere o "caput" deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista na lei 609/1997, contendo todas as informações necessárias e texto explicativo sobre o procedimento para a solicitação da isenção."
Art. 4°- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Vereador Marcelo Hluszko.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:46E93CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1145.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1145/2013

SÚMULA: APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, o qual, sob forma de anexo, fica fazendo parte integrante da presente lei.
Art. 2º. O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos tem a finalidade de integrar as áreas da administração pública e os setores da sociedade civil, visando um trabalho e uma gestão participativa, de forma a atender as características e especificiades locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3EC40F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1151.2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES DO MUNICÍPIO DE MALLET.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇOES INICIAIS
Art. 1º Aprova o projeto de desenvolvimento de ações a fim de controlar a população de cães, bem como, a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Mallet.
Art. 2º. Fica instituído que o projeto de controle populacional de cães do Município de Mallet será realizado através de procedimentos de esterilização cirúrgicas, métodos contraceptivos caninos e campanhas educativas e aplicação de leis que determinam a posse responsável de animais domésticos em todo território do Município.
Art. 3º. O projeto mencionado nos artigos 1º e 2º deste regulamento serão destinados, inicialmente:
I - Aos cães, machos e fêmeas, abandonados e encontrados no Município de Mallet, desde que sob posse de um responsável para os cuidados pré e pós-operatórios;
II - aos cães, machos e fêmeas, que pertençam às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Mallet.
III - A esterilização deverá ser autorizada pelo responsável pelo animal e se não for possível a identificação do responsável, a autorização será expedida pela autoridade máxima municipal responsável pelo o controle da população de cães.
Parágrafo único - As famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município, serão definidas através de estudo sócio econômico emitido pela Assistência Social do Município.

TÍTULO II
DOS ENVOLVIDOS COM O PROJETO
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.4º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, responsável no âmbito municipal, pela coordenação do projeto e execução das ações.
Art. 5º - Compete à Vigilância Sanitária:
I - O fornecimento de autorização para os procedimentos;
II - O preenchimento da Ficha de Cadastro do Animal, inseridos no anexo I deste regulamento, e recolhimento da documentação necessária para cadastramento;
III - O agendamento junto à clínica responsável pelo procedimento;
IV - O controle dos procedimentos realizados mensalmente junto à clínica veterinária contratada;

V - A prestação de contas ao setor de contabilidade do Município, a fim de efetivar o pagamento às clínicas;
VI - O acompanhamento e fiscalização nas residências, quanto à posse responsável com o animal nos cuidados pós-operatórios;
VI - O trabalho de divulgação, ações de orientação, conscientização e educação, junto à comunidade, por meio de visitas domiciliares realizadas pelos parceiros do projeto e pelas agentes de saúde do município e através de reuniões, palestras e meios de comunicação;
VII - Divulgar e apoiar as campanhas de incentivo de adoção voluntária de animais abandonados no Município.
Art. 6º - Compete a Secretaria de Meio Ambiente:
I - Trabalho de divulgação do referido projeto;
II - Divulgar e apoiar as campanhas de incentivo de adoção voluntária de animais abandonados no Município;
III - O encaminhamento à Vigilância Sanitária de situações que necessitem de apoio e fiscalização aos assuntos pertinentes ao projeto.
Art. 7º - Compete à(s) clínica(s) veterinária credenciada(s), através do convênio realizado junto com as Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU.
I - Realizar consultas e procedimentos pelo projeto municipal, somente com autorização da Vigilância Sanitária através de ficha de cadastramento emitida pela mesma;
II - Realizar consulta prévia no animal, com uma semana de antecedência à esterilização, ministrando vermífugo e constatando as condições de saúde do animal para realização do procedimento cirúrgico;
III - Realizar procedimento cirúrgico no animal, deixando-o apto a retornar para casa com analgésico, antibiótico e colar elizabetano ou isabelino;
IV - Prestar contas à Vigilância Sanitária referente aos procedimentos realizados, mensalmente, através do retorno das fichas cadastrais estando assinados pelos responsáveis pelo animal e com nota fiscal de prestação de serviço;
V - Transportar o animal, residência - clínica, clínica - residência, para as duas consultas previstas no projeto.
Art. 8º - É de competência dos responsáveis pelo animal:
I - Responsabilizar-se pelo animal durante o período das duas consultas, previstas no projeto;
II - Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios do animal, ministrando corretamente os medicamentos e alimentação, disponibilizando um ambiente higienizado e adequado para a recuperação do animal.
Art. 9º - O desenvolvimento do Programa ocorrerá da seguinte forma:
I – A implementação do Programa será realizada através dos acadêmicos e professores do curso de Medicina Veterinária UNIGUAÇU, com apoio da Vigilância Sanitária de Mallet.
II – Cabe a UNIGUAÇU promover a conscientização da população sobre o programa de controle populacional de cães mediante campanhas educativas e a realização de mutirões agendados previamente, englobando o dia da vacinação para os animais fêmeas e o dia da esterilização para os animais machos.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 10. O cadastramento do animal será realizado no setor da Vigilância Sanitária Municipal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Preencher a Ficha de Cadastro do Animal;
II - Documento RG e CPF do responsável pelo animal;
III - Comprovante de residência do responsável pelo animal;
Parágrafo único: Em se tratando de "família de baixa renda", deverá ser apresentada a avaliação sócio econômica, emitida pela Assistência Social de Saúde do Município de Mallet, sendo que para adquiri-la, deverá ser apresentado no referido setor:
a) Carteira de Identidade, CPF ou Certidão de nascimento de todos que moram na mesma residência;
b) Comprovante de renda (de quem trabalha ou aposentado que moram sob o mesmo teto);
c) Comprovante de residência.
Art. 11 Não será permitida a entrada de animais nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontra instalada a Vigilância Sanitária Municipal.

CAPITULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 12 O procedimento será realizado por clínica especializada, de acordo com o Convênio firmado com as Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu.
Art. 13 Com agendamento prévio estabelecido entre Vigilância Sanitária e a clínica veterinária e com a Ficha de Cadastro do Animal, em mãos, o médico veterinário realizará a primeira consulta no animal ministrando a aplicação de um vermífugo e diagnosticando se o mesmo está apto ao procedimento cirúrgico.
Art. 14. Após a realização da primeira consulta e se, clinicamente, o animal estiver apto ao procedimento cirúrgico, será permitida a segunda consulta para se efetivar a esterilização.
Art. 15. Através do projeto, será concedido durante o procedimento de esterilização via cirurgia, para fêmeas e machos:

I - Anestesia;
II - Fio de sutura;
III - Agulha;
IV - Seringa;
V - Gase;
VI - Algodão;
VII - Mão de obra e
VIII - Medicação momentânea.
Art. 16 Após a realização do procedimento de esterilização o Médico Veterinário, responsável pelo procedimento, deverá:
I - Cientificar, através de receituário, a medicação a ser ministrada ao animal nos próximos dias;
II - Providenciar a entrega de analgésico e antibiótico necessários, aos responsáveis pelo animal.
III - Assegurar os cuidados necessários e o transporte adequado para o animal.
Art. 17 O responsável técnico pelo procedimento deverá carimbar, assinar e colher a assinatura do responsável pelo animal, junto a Ficha de Cadastro do animal.

Art. 18 Ao final de um período de 30 (trinta) dias, as Fichas de Cadastros com todas as informações preenchidas e assinaturas colhidas juntamente com uma Nota Fiscal de prestação de serviço, junto ao setor de Vigilância Sanitária do Município.

CAPITULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 19 Conforme a Dotação Orçamentária prevista para 2013, destinada para o referido projeto, o pagamento será realizado mensalmente para as clínicas, de acordo com o número de procedimentos realizados, comprovados através das Fichas de Cadastro do animal e emissão de Nota Fiscal da clínica veterinária responsável pelos procedimentos.
Art. 20 O custo pelo atendimento será fixado previamente, através de Processo Licitatório.
Art. 21 O valor do custo que cobre todo o atendimento ao animal, é composto pelos itens que compõem o CAPÍTULO III deste regulamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O desenvolvimento das ações deste projeto será de caráter permanente e de responsabilidade da Vigilância Sanitária de Mallet.
Art. 23. Os recursos serão oriundos dos recursos da Vigilância em Saúde.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5ED393C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1144.2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar na receita do orçamento do exercício de 2013 do Município de Mallet, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - **Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mallet, para o exercício de 2013_, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências**:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Construção Paço Municipal
b) Aquisição de Equipamentos Rodoviários
c) Pavimentação de vias urbanas

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1133/13, de 15 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 14 de novembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5CF370A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1152.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1152/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a receber, em doação feita por Ari Machado e Olga Bilyk Machado a área urbana de 1.896,46m2 (mil, oitocentos e noventa e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), matriculada sob o nº11.116 destinada a dar continuidade ao prolongamento das ruas General Carneiro e Cherubim de Almeida, nesta cidade, assim como os lotes urbanos de números **17**, com a área de 386,60m2. (trezentos e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), matriculado sob o nº11.137; o lote nº **18**, com a área de 329,83m2. (trezentos e vinte e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), matriculado sob o nº11.138; o lote nº **19**, com a área de 254,71m2. (duzentos e cinquenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), matriculado sob o nº11.139, e o lote nº **20**, com a área de 371,55m2 (trezentos e setenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob o nº11.140, que juntos perfazem a área de 1.342,69m2 (mil, trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), destinada a sediar próprios do município.
Art. 2º. As despesas decorrentes da escrituração e registro das áreas recebidas em doação ficarão ao encargo do Município.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1DDD06BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1143.2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0412200061.013	Construção de Nova Sede do Poder Executivo	
4490.51.00.00.1625	Obras e Instalações	2.000.000,00
2678200072.023	Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas.	
449051.00.00.1627	Obras e Instalações	600.000,00
2678200082.024	Conservação de Estradas Vicinais	
4490.52.00.00.1626	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
	Total	**3.200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1133/13, de 15 de outubro de 2013-10-22.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 14 de novembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B3BABB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de dezembro de 2013, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinado ao Programa PBVII – Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.
Dotação: 0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06.0 (220) – PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos;
0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06.0 (322) - PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.
Valor total da Licitação: R$ 6.382,78.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2013.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:97643E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
PROCESSO Nº 1386/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Locação do espaço físico "Chácara Água Clara" para o encerramento das atividades com os grupos do CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2013.
Contratado: **VERIDIANE CLAUDINO**
CNPJ: 15.025.550/0001-32
Endereço: Rua André Ferreira da Rocha, s/nº, Água Clara, em Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, fone (41) 3376-.
Valor: R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390391000.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 19 de novembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:56C5DC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 ..... R$ 40.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000... R$ 60.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000130 ... R$ 234.431,51

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000496 .... R$ 15.568,49

TOTAL	R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamentos/cancelamentos de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo descritas:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 ..... R$ 40.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.8005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
33.90.47.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
0.1.00.000000 ... R$ 75.568,49

Conta Receita	Valor	Fonte
24.21.02.01.99.01	R$ 234.431,51	130

TOTAL	R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de Novembro de 2013.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C72C18DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 095/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° NOMEAR CEDRICK RENATO IPOLITO RIBEIRO, portador do RG n°12304533-1-0-PR e CPF n° 076.118.609-33 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva CC2.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E28303AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 4142/2013

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º... 10 de novembro de 2013 - Tomada de Preços, Carta-Convite e Pregão;

LEIA-SE:

"Art. 2º... 14 de novembro de 2013 - Tomada de Preços, Carta-Convite e Pregão;"

DECRETO Nº 4142/2013

"Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso X do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,

DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2013, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam limitadas as datas abaixo para protocolo na Secretaria Municipal de Administração, dos Pedidos de abertura de processo licitatório no exercício de 2013;
• 31 de outubro de 2013 - Concorrência Pública;
• 10 de novembro de 2013 - Tomada de Preços, Carta-Convite e Pregão;

§ 1º Ficam dispensados desta limitação, os protocolos de pedidos de Licitação custeados com recursos de convênios e operações de credito.

§ 2º Os pedidos de licitação, protocolados na Secretaria Municipal de Administração após as datas fixadas no caput deste artigo seguirão os trâmites normais do Processo. Porém a fase externa da licitação (publicação) será realizada apenas no Exercício de 2014, com indicação de dotação orçamentária de 2014, condicionados a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica limitada a 14 de novembro de 2013 a data de entrada na Procuradoria Geral do Município - PGM, dos Protocolos de Pedido de Dispensa de Licitação, de Pedido de Inexigibilidade de Licitação e de Pedido de Alteração Contratual (ADITIVOS) para análise das respectivas solicitações para a posterior autorização e/ou ratificação do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Ficam dispensados desta limitação, os pedidos de alteração que tratem apenas de prazos de vigência contratual.

Art. 4º Fica limitada a 14 de novembro de 2013, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 1207/2012 (LOA 2013), que necessitem de aprovação legislativa e 29 de novembro de 2013, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 1207/2012 (LOA 2013), no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5º Fica limitada a 29 de novembro de 2013, a data de entrada no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, dos Pedidos de emissão de pré-empenho referentes à compra direta (requisições) do corrente exercício.

Art. 6º Fica limitada a 13 de dezembro de 2013 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as Notas Fiscais, faturas, e ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.

Parágrafo Único – As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do Art. 6º, poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2014.

Art. 7º Fica limitada a 20 de dezembro de 2013 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2012 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.

§ 1º Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do Art. 7º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenho a liquidar emitidos ate o Exercício de 2012.

§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no exercício de 2013, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do Art. 7º.

Art. 8º Fica limitada a 31 de outubro de 2013 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.

Art. 9º Fica limitada a 13 de dezembro de 2013 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o Art. 8º.

Art. 10 A Controladoria Geral do Município - CGM, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SMPCG e a Procuradoria Geral do Município - PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Piraquara, Prédio Antonio Alceu Zielonka, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de outubro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:82D08723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

Processo Nº 78/2013
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA	R$ 184.458,27

Pitangueiras-PR, 19 de novembro de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:15D2F247

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 34/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADOS - ME – CNPJ/MF: 02.579.635/0001-10
OBJETO aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) cestas básicas.
Valor: R$ 30.613,80 (trinta mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.00.0000 – (589) – Fonte: 00
08.002.082.4400082.032 – 3.3.90.30.00.0000 - (851) - Fonte: 00
VIGENCIA: 12/11/2013 à 12/11/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:183FB137

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013

A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 02/2013 e alterada pela Portaria nº 47/2013, torna público para conhecimento dos interessados no fornecimento de material de consumo aos servidores efetivos deste Município de Pitangueiras, munidos de Vales-Compra, no período de 20 de dezembro de 2013 à 31 de janeiro de 2014, que está credenciando empresas com sede neste Município, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n° 01/2013.
Os interessados poderão, **até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2013,** solicitar seu cadastramento à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras, Estado do Paraná, mediante a apresentação dos documentos exigidos, que deverão ser protocolados junto a Comissão, localizada no endereço retro citado, não sendo aceito documentos enviados pelo correio, fax, e-mail ou qualquer outra forma.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

PITANGUEIRAS-PR, 18 de novembro de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9F3E17BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8122013
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de baterias para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 19.812,30 (dezenove mil oitocentos e doze reais e trinta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/12/2013 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de novembro 2013.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:025D596E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO N°083/13

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento de 01 (uma) lavadora de roupas com capacidade para 15 (quinze) quilos, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor aproximado de R$ 1.759,00 (hum mil setecentos e cinquenta e nove reais) à **MÓVEIS DOMBROSKI LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.324.000/0001-72, empresa estabelecida à Rua Conceição, n° 467, Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 19 de Novembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C031DCFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 134-2013 - LAVADORA DE ROUPAS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 134/2013.
Data: 19/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MÓVEIS DOMBROSKI LTDA-EPP.**
Protocolo: 477/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 083/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 01 (uma) lavadora de roupas com capacidade para 15 (quinze) quilos, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 1.759,00 (hum mil setecentos e cinquenta e nove reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 19/11/2013 a 19/01/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BAB2D6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 084-2013 - CAMISETAS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24,

inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento de 90 (noventa) camisetas a serem utilizadas na realização da formatura dos alunos das escolas municipais integradas com PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência promovido juntamente com o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) à **ROBERTO JOSE MATOSKI E IZABEL CRISTIAN TRACZ LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 14.623.209/0001-16, empresa estabelecida à Rua João Cecy Filho, n° 2410-fundos, Uvaranas, CEP: 84.020-020, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 20 de Novembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5CF0914F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 135-2013 - CAMISETAS PROERD

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 135/2013.
Data: 20/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ROBERTO JOSE MATOSKI E IZABEL CRISTIAN TRACZ LTDA - ME.**
Protocolo: 499/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 084/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 90 (noventa) camisetas a serem utilizadas na realização da formatura dos alunos das escolas municipais integradas com PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência promovido juntamente com o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 20/11/2013 a 20/01/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6251B581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085-2013 ESTRUTURA PRÉ MOLDADA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento e montagem de uma estrutura pré-moldada em concreto para a manutenção da educação infantil através do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) à **MALDONADO & SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 95.389.185/0001-84, empresa estabelecida à Rua Dr. Eugênio José Bochi, n° 1000, Vila Izabel, CEP: 84.070-430, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 20 de Novembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7AD24AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 136-2013 - ESTRUTURA PRÉ MOLDADA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 136/2013.
Data: 20/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MALDONADO & SOUZA LTDA.**
Protocolo: 502/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 085/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento e montagem de uma estrutura pré-moldada em concreto para a manutenção da educação infantil através do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 20/11/2013 a 20/01/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8BFD4A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 55/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 11.000,00
03.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
04.122.0004.2010 - Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
330 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 40.000,00
03.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
04.122.0004.2010 - Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.003 - DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS.
04.122.0004.2012 - Manutenção e Gerência de Compras e Licitações.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 20.000,00
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB.
10.301.0007.2026 - Piso de Atenção Básica – PAB.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
990 – 00495 - Atenção Básica.

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 20.000,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLMAC.
10.302.0007.2029 - Atenção de Média e Alta Complex Ambul – HPP.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
1140 - 00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.000,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLMAC.
10.302.0007.2029 - Atenção de Média e Alta Complex Ambul – HPP.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
1160 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0010.2047 Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias Anulação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
07.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR Abertura
12.306.0011.2064 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 8.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0015.2074 Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 65.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
23.695.0015.2077 Readequação e Conservação de Próprios Públicos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 10.000,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0016.2078 Manutenção da Divisão de Obras Anulação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 10.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018.2090 Manutenção e Gerência dos Serviços de Transporte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0010.2042 Proteção Social Básica - Centro de Vivência do Idoso
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1770 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0010.6044 Proteção Social Básica - Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações.

02 GOVERNO MUNICIPAL 15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito Anulação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.1008 Aquisição de Equipamentos Permanentes
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 9.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.1009 Reforma e Adequação das Instalações do Paço Municipal.
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 5.000,00
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB.
10.301.0007.2024 - Manutenção do Programa PSF.
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
860 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0007.2026 Piso de Atenção Básica - PAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
980 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0007.2029 Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 3.000,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0007.1041 Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0010.6044 Proteção Social Básica - Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.2046 Ações de Capacitação para Conselheiros do CMAS e Trab do Setor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.2046 Ações de Capacitação para Conselheiros do CMAS e Trab do Setor
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0010.2047 Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0011.1057 Construção/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
07.005 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0013.2068 Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09- DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0015.2074 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública Anulação
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
3240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0015.2074 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública.
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 20.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
15.451.0016.2078 - Manutenção da Divisão de Obras.
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
3350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 5.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
15.451.0016.2078 - Manutenção da Divisão de Obras.
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 25.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
15.451.0017.1079 - Construção de Trevos em Rotatória.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 25.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
16.482.0019.1084 - Execução de Obras de Infra-Estrutura no Conj Moradias Populares. 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 10.000,00
09.004 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.
17.512.0020.1086 - Execução de Obras de Const da Rede de Esgoto Sanitário.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3450 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

11-DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 4.500,00
11.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.
18.541.0021.2094-Manutenção dos Serviços de Preservação de Reservas Naturais.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
3650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

12-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 25.000,00
12.001 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.
22.661.0023.1095 – Construções de Barracões Industriais.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3640 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 07 dias Novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4EDDF955

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 56/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento cinqüenta mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

12-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 150.000,00
12.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA.
22.661.0023.1096 - Aquisição de terreno para Área Industrial.
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
3680 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações.

02-GOVERNO MUNICIPAL 50.000,00
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA.
04.122.0002.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica.
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.
190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

08-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 10.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE.
27.812.0014.1069 - Reforma do Ginasio de Esporte.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3060 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).
08-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 5.000,00
08.001 - DIVISÃO DE ESPORTE.
27.812.0014.2070 - Manutenção da Divisão de Esportes.
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
3110 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0015.2072 - Aquisição de Lixeiras p/ Reciclagem/Coleta de Lixo.
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3140 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 5.000,00
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0015.2074 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública.
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
3230 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 3.000,00
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
23.695.0015.2077 - Readequação e Conservação de Próprios Públicos.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
3310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 22.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
15.451.0017.1081 - Execução de Obras de Construção de Guias.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 20.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
15.451.0017.1082 - Execução de Obras de Pavimentação de Ruas.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3410 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 15.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
16.482.0019.1084 Execução de Obras de Infra-Estrutura no Conjunto Moradias Populares
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
3430 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

09-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 15.000,00
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS.
16.482.0019.1085 - Aquisição de Terreno para Construção de Moradias Populares.
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
3440 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 de Novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:024D1349

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2013

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS (924-994) CATERPILLAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S A 76.527.951/0003-47
AV TIRADENTES, 2900 - CEP: 86072360 - BAIRRO: JD JOCKEI CLUB CIDADE/UF: Londrina/PR
Valor*: R$ 14.311,55 (Quatorze Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática
2013	370	03.002.04.122.00042-010
2013	3490	10.001.26.782.00182-089

Prado Ferreira, 14/11/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AA72D098

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2013
CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV TIRADENTES, 2900 - CEP: 86072360 - BAIRRO: JD JOCKEI CLUB , inscrito no CNPJ nº. 76.527.951/0003-47, representada pelo Sr. MARCELO DE CARVALHO GRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33140223/SSP/PR, e do CPF nº. 635.438.269-72.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS (924-994) CATERPILLAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo **Processo dispensa nº. 81/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.
VALOR: R$ 14.311,55 (Quatorze Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
370	03.002.04.122.00042-010	3.3.90.39.00.00
3490	10.001.26.782.00182-089	3.3.90.39.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:427B54E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 80

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 80/2013**
Objeto: *EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTES, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: JERONIMO NOVAES DE LIRA E CIA LTDA
09.471.821/0001-80
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, 255 - CEP: 86075060 - BAIRRO: JD DOS ALPES CIDADE/UF: Londrina/PR
JERONIMO NOVAES DE LIRA
449.997.559-04
Valor*: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	370	03.002.04.122.00042-010	0

Prado Ferreira, 19/11/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DD298725

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 79

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 79/2013**
Objeto: *AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ DA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: EDNA REGINA PANTAROTO CORREIA
03.708.540/0001-12
AV. TIRADENTES, 721 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rolândia/PR
Valor*: R$ 2.342,60 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	330	03.002.04.122.00042-010	0

Prado Ferreira, 14 de Novembro de 2013 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0B199FF6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 82

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 82/2013**
Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS EQUIPAMENTOS QUE FORAM DANIFICADOS POR DESCARGA ELÉTRICA (RAIO), DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA 07.764.308/0001-52 Av. Minas Gerais, 31 - CEP: 86610000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Jaguapitã/PR
Valor*: R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	270	03.002.04.122.00031-008	0

Prado Ferreira, 19/11/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:96796F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 778 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

"Suplementação por excesso de arrecadação no orçamento geral do exercício de 2013, no valor de R$ 1.668.952,79 ".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 907/2012, de 17 de outubro de 2012 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementadas as seguintes dotação orçamentárias em R$ 1.668.952,79 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo especificada:
05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0058-2007 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. URBANO
Conta: 510 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 0 – Livre.....R$ 350.000,00
Conta: 700 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 507 – COSIP.....R$ 50.000,00
06 –SECRETARIA DE SAÚDE
602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075-2014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta: 1170 - 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde 15 %.....R$ 10.000,00
Conta: 1220 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041-2015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Conta: 1500 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 104 – Educação Básica.....R$ 50.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0042-1018 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES
Conta: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 766 – PAC I Cobertura de Quadra.....R$ 184.952,79
12.361.0042.2020 – TRANSPORTE ESCOLAR
Conta: 1680 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:170 – PNATE.....R$ 30.000,00
Conta: 1720 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 104 – Educação Básica.....R$ 50.000,00
12.361.0042-2022 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 2060 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 107 – Salário Educação.....R$ 10.000,00
704 – FUNDO DE MAN. E DESENV. DE ENS. FUND. E VAL. MAGISTÉRIO
12.361.0042.2023 – FUNDEB
Conta: 2150 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 101 – Fundeb 60%.....R$ 600.000,00
Conta: 2260 - Passagens e Despesa com Locomoção
Fonte: 102 – Fundeb 40%.....R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
801 – SECRETARIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.0081.2029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Conta: 2560 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 0 – Livre.....R$ 155.000,00
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0018-2046 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Conta: 3450 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 0 – Rec. Livre.....R$ 115.000,00
Conta: 3470 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil
Fonte: 0 – Rec. Livre.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 1.668.952,79

Art 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente anulação de dotação e excesso de arrecadação:
Anulação
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0042.2020 – TRANSPORTE ESCOLAR
Conta: 1710 – 33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com Locomoção
Fonte: 103 – Educação 5%.....R$ 50.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDO DE MAN. E DESENV. DE ENS. FUND. E VAL. MAGISTÉRIO
12.361.0042.2023 – FUNDEB
Conta: 2250 - Material de Consumo
Fonte: 102 – Fundeb 40%.....R$ 50.000,00
Excesso:

Fonte	Conta de Receita	Valor
0	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	624.000,00
101	FUNDEB 60%	600.000,00
104	Educação Básica	50.000,00
107	Transferência PNATE	10.000,00
170	Convênio PNATE	30.000,00
303	Saúde 15%	10.000,00
497	Vigilância em Saúde	10.000,00
507	COSIP	50.000,00
766	PAC I	184.952,79

TOTAL.....R$ 1.668.952,79

Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 16 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CDBDF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 019/06/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO LEGISLATIVO ,** no período de 04 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2012 a 25 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de novembro de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:93534663

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 020/06/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR,** no período de 04 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de novembro de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:1C9D3E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 021/06/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES,** ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO ,** no período de 04 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de novembro de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:81D58479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2013

Dispõe aprovação do Projeto de Doação Simultânea entre Produtores Rurais do Município de Rio Branco do Sul, Associação Rio Sul e CONAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995 e considerando a Deliberação em Plenário da Reunião Extraordinária resolve:

Art. 1° Aprovar proposta de Doação Simultânea junto a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, tendo como Proponente a Associação dos Produtores Rurais de Rio Branco do Sul – Rio Sul, esta representando os agricultores do município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° Fica a Associação Rio Sul responsável por fiscalizar a devida produção e destinação dos alimentos a serem entregues nas entidades recebedoras.

Art. 3° Fica sob responsabilidade da Associação Rio Sul o agendamento de reuniões com as entidades que irão receber os alimentos, co-responsabilizando estas sobre o correto recebimento.
Parágrafo Único. A Associação Rio Sul será responsável pelo envio mensal de relatórios referente ao monitoramento e fiscalização a este Conselho.

Art. 4° A entrega dos alimentos produzidos ficará de inteira responsabilidade dos agricultores.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Outubro de 2013.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:72F34798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 524/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2013, ***Denise Aparecida Peters Bertolino,*** com matrícula nº 10279-2/4, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Bairro Bom Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7B51DAC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 525/2013

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor FRANCISCO SERGIO ALVES MARTINS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 012/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **15 de novembro de 2013**, ao servidor **FRANCISCO SERGIO ALVES MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência "P", portador do RG nº 3.915.719-5 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.470.479-87, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, tampouco ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2013.

Rio Negro, 18 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4931B9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2013

Referente à Dispensa n. º 008/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **Nilza Aparecida Freres Stipp**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a contratação de serviços técnicos para implantação do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) – Cidade Digital, na cidade de Rolândia - PR, que a **Contratada** declara-se em condições de executar, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 008/2013, devidamente ratificada pelo **Contratante** em 31/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

Fica ajustado o preço total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) que passa a ser o valor global do **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do **Contrato** pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Categoria Econômica	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços De Terceiro -P.Jurídica	989	Secretaria Municipal de Planejamento	0412700062.025000 Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	01000 – Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8F8066C7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 81.615,35 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12°, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 81.615,35 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	**0824200102.056 – Manutenção das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência**	**Fonte**	**Valor**
5480	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	16.907,41
Dotação	**0824300106.057 – Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente**	**Fonte**	**Valor**
5481	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	935	3.400,00
Dotação	**0824400101.014 – Obras e Equipamentos - FMAS**	**Fonte**	**Valor**
5473	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	936	19.235,78
Dotação	**0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social**	**Fonte**	**Valor**
5474	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	934	2.000,00
5477	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	935	6.000,00
5482	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	936	372,16
5475	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	11.000,00
5478	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	935	10.300,00
5476	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934	5.000,00
5479	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	935	6.500,00
5483	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	936	900,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 81.615,35 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 934, 935 e 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 81.615,35 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10.13.08.242.00102.056	3.3	935	Novembro	16.907,41
10.13.08.243.00106.057	3.3	935	Novembro	3.400,00
10.13.08.244.00101.014	4.4	936	Novembro	19.235,78
10.13.08.244.00102.058	3.3	934	Novembro	18.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	935	Novembro	22.800,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	936	Novembro	1.272,16
TOTAL				81.615,35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D714C0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2013 DATA: 14/11/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para mandato de dois anos, Gestão 2013/2015, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Assistência Social
Rosane Southier – Titular
Rose Keli Timm dos Santos – Suplente

Saúde
Joseli Jose Cardosa – Titular
Marilaine Dalazem Tibes– Suplente

Educação
Maria Cirlei Barrozo– Titular
Aline Ines Bamberg– Suplente

Representantes não Governamental

Pastoral da Criança
Lucia Lourdes Kanitz- Titular
Conceição Floriano de Oliveira- Suplente

Igreja Luterana
Elvio Bender- Titular
Gessica Klagemberg Freire- Suplente

Projovem
Ketlen Tauna da Costa
Victor Guilherme Borges

Santa Lúcia, PR, 14 de novembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:81AFFEC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 536/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE SANTA LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I
Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 07 de Novembro de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site http://www.santalucia.pr.gov.br.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Lúcia.
O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Lúcia apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Metas:

• Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do Município durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Metas:

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.
· Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 30% da população urbana da sede do município até o ano de 2019, **sem fonte de recurso definida condicionado a recursos não onerosos**;
· Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 50% da população urbana da sede do município até o ano de 2020, **sem fonte de recurso definida condicionado a recursos não onerosos**;
· Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 65% da população urbana da sede do município até o ano de 2021, **sem fonte de recurso definida condicionado a recursos não onerosos**;
· Manter em 65% o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE da população urbana da sede do município até o ano 2043.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Metas:

• Implantar até o ano de 2025 a coleta seletiva em 100% da área territorial do município por duas vezes por semana;
• Implantar até o ano de 2030 a compostagem de 100% dos resíduos orgânicos;
• Implantar de Associação de catadores com qualificação, educação (alfabetização) e inclusão social até o ano de 2015;
• Estudar a atualização dos valores cobrados referente a taxa de lixo, de acordo com os custos dos mesmos, até o ano de 2015;
• Desenvolver Programa de conscientização e educação ambiental em todas as escolas das redes municipal e Estadual, visando orientar em relação a separação de lixo reciclável até 2017;
• Elaborar estudos sobre cobrança mensal da coleta de resíduos sólidos até 2017, visando melhorar a capacidade de receita para cobrir os custos;

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Metas:

• Atualizar o cadastro digital de galerias pluviais, até o ano de 2015.
• Elaborar projetos de Drenagem nas ruas pavimentadas, onde não há galerias pluviais e continuar com a implantação de galerias nas ruas novas e/ou que forem realizadas pavimentação ou outras obras urbanísticas;
• Buscar recursos com os governos Estadual e Federal visando Implantação de 100% no perímetro urbano da sede municipal, atendidos com galerias pluviais, até o ano de 2025;
• Captar as águas da chuva do perímetro urbano da Sede Municipal, dando o destino final correto sem prejudicar as áreas rurais;
• Criar programas de conservação de mananciais em parcerias com órgãos governamentais**.**

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:68EC6329

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 081/2013 DATA 19/11/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Nomear, para integrar a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Imóveis do Município de Santa Lucia, os membros abaixo relacionados:

MEMBRO	CPF
Marcio Santos Klauczek	025.868.989-74
David Cupini	825.542.189-00
Itamar José Flor	543.470.258-15
Luiz Rodrigo Bocca	059.326.439-86
Carlos Alberto Pedrotti	524.552.209-82

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:43AEBFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, pelo deslocamento da Servidora **Alessandra Trindade Dias Cezar**/Secretária de Finanças à **cidade de Curitiba-PR**, com saída prevista no dia 20/11/2013 e retorno no dia 22/11/2013, para participar de curso de capacitação em Licitações.

Art. 2º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do **Prefeito Municipal** à **cidade de Curitiba-PR**, com saída prevista no dia 20/11/2013 e retorno no dia 22/11/2013, para participar de curso de capacitação em Licitações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D7EB600A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 07 de novembro de 2013, a servidora **NEREIDE RIBEIRO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG. Nº 18.018.525 - SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E01EF34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N. 28/2013

Súmula: Constitui Comissão Especial para levantamento e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**,** Estado do Paraná senhor Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para levantamento e reavaliação dos bens móveis, imóveis e de Domínio Público do Município, cujos trabalhos serão coordenados pelo Setor de Controle Interno e desenvolvidos em conjunto com todas as Secretarias Municipais.
Art. 2º.Compete ao Setor de Administrativo elaborar modelo de ficha em planilha eletrônica para que todos os setores possam levantar e relacionar os bens em seu poder e devolvê-la ao Setor responsável pela coordenação (controle interno) no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da comunicação.
Art. 3º. Os componentes desta comissão de posse do relatório dos bens patrimoniais apurados, deverão proceder a reavaliação, sugerir baixa apontando os motivos, bem como elaborar o relatório circunstanciado, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento do relatório de bens localizados.
Art. 4º. Após a conclusão dos trabalhos da comissão especial, deverá ser encaminhado relatórios de controle e o inventário atualizado para a contadoria municipal, visando os competentes registros contábeis.
Art. 5º. A comissão especial será composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
MEMBROS: AMANDO SALUSTIANO LOPES
MEMBROS: FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA
MEMBROS: CLAUDINEI DE MELO MACIEL
MEMBROS: CLAUDIO EDISON DA COSTA
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 18 de novembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A78DED99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 267/12 – PRIMEIRA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada, por esta Câmara Municipal, a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Muller.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:EBBD456E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) COMERCIAL VIEIRA & WINTER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.327.028/0001-91, sediada à Rua Ten. Francisco Ferreira de Souza, 1.052, Sala 01, Bairro Hauer, CEP: 81.630-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).**

2). CBMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.010-550, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 35.410,95 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).**

3) COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, inscrita no CNPN Nº 17.659.287/0001-69, sediada à Rua João Bettega, 2.052, Conjunto 17, Bairro Portão, CEP: 81.070-001, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 35.262,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **97/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL VIEIRA & WINTER LTDA – ME, no Valor Total de R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa reais) para o Lote 01.**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:808A3A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 97/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: 1) COMERCIAL VIEIRA & WINTER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.327.028/0001-91, sediada à Rua Ten. Francisco Ferreira de Souza, 1.052, Sala 01, Bairro Hauer, CEP: 81.630-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F1683572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VAGNER BART MAGATÃO, inscrita no CNPJ Nº 11.519.050/0001-04, sediada à Estrada Principal, S/N, Bairro Colônia Lopes, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 63,00 (Sessenta e três reais).**

2). CALCÁRIO CALPONTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.592.857/0001-73, sediada à Fazenda Três Barras, Distrito de Itaiacoca, CEP: 84.110-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).**

3). CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ 76.109.594/0002-16, sediada à Fazenda Retame, S/N, Bairro Socavão, CEP: 84.190-000, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).**

4) CBMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.010-550, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **98/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) VAGNER BART MAGATÃO, no Valor Total de R$ 69.741,00 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais), para o Item 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2CD7C3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 98/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VAGNER BART MAGATÃO, inscrita no CNPJ Nº 11.519.050/0001-04, sediada à Estrada Principal, S/N, Bairro Colônia Lopes, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO SECO COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 57/13 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 69.741,00 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais), para o Item 01, sendo o Valor Unitário de R$ 63,00 (Sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:974F50B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 04/12/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:21231E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO AO CRAS VOLANTE COM RECURSO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 05/12/2013 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FEE6B33F

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.623

Súmula: Altera redação do Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.544, de 23 de maio de 2012, que autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A redação do Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.544, de 23 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.° Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para a EMPRESA ANDRE LUIS MATTE – ME, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.546.834/0001-49 e Inscrição Estadual n.° 90556369-63, com sede localizada à Rua Benjamin Constante, n.° 253, Bairro Centro, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por um período de 10 (dez) anos, um terreno urbano de propriedade do Município, medindo 40,00 metros de frente por 60,00 metros de comprimento, equivalente a 2.400,00 m2, área essa oriunda do lote 08 (oito) do Loteamento Industrial, situado no Loteamento Industrial, às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade."

Art. 2.º Ficam ratificados os demais dispositivos da referida Lei Municipal n.º 1.544, de 23 de maio de 2012.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:EBF1D7F0

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.624

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$713.000,00 (setecentos e treze mil reais), destinado a cobrir despesa do corrente exercício insuficiente em algumas dotações, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.00212-006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Rec. Humanos
300-00000-3391.97.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$90.000,00
11.274.00212-015 – Contribuição ao PASEP
530-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$30.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.00131-027 – Construção e Reforma de Calçadas e Passeios
1050-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$90.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.00212-056 – Manutenção da Secretaria de Educação
1760-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$64.000,00
12.122.00212-057 – Manutenção da Diretoria da Secretaria
1940-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
12.361.00192-061 – Manutenção de Escolas Municipais
2180-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$45.000,00
2280-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$50.000,00
12.361.00202-064 – Manutenção do Transporte Escolar
2470-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$50.000,00
2540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.00262-074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2830-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$130.000,00
2870-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$13.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00282-078 **–** Ações do Programa ACS (Agentes Com. de Saúde)
3180-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$21.000,00
10.303.00282-085 **–** Ações do Programa Saúde da Família
3500-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$70.000,00

TOTAL .....R$ 713.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.00212-007 – Revisão de Estatuto, Cargos e Salários dos Serv.
330-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
04.123.00162-012 – Devolução de Taxa de Iluminação Pública
410-00000-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições R$10.000,00
13.392.00382-016 – Desenvolver Atividades Culturais
580-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
27.812.00372-020 – Melhorias no Estádio Municipal
700-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$5.000,00
27.812.00372-021 – Manutenção do Ginásio de Esportes
730-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$50.000,00
28.843.00392-022 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
750-00000-3290.21.0000 – Juros sobre a dívida por contrato R$48.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.00212-024 – Manutenção da Sec. de Obras, Viação, Serv. Urbanos, Arquitetura e Engenharia
880-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$10.000,00
04.122.00212-025 – Manutenção do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia
960-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$3.000,00
15.122.00212-026 – Manutenção do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
1030-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$13.000,00
15.451.00141-030 – Pavimentação de Ruas
1090-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$20.000,00
15.721.00131-036 – Construção de Portal de Acesso da Cidade
1200-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$70.000,00
26.122.00212-037 – Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
1270-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.00212-046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abast., Meio Ambiente e Ecologia
1480-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$12.000,00
1500-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$15.000,00
1520-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$105.000,00
20.122.00212-047 – Manutenção da Diretoria da Secretaria de Agricultura
1550-0000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$5.700,00
20.601.00362-049 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada
1620-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$30.000,00
20.606.00352-051 – Apoio a Correção de Fertilidade dos Solos
1670-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$40.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0212-056 – Manutenção da Secretaria de Educação
1920-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
12.243.00242-058 – Manutenção de Creches
2110-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
12.361.00202-064 – Manutenção do Transporte Escolar
2420-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$45.000,00
12.361.00202-065 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
2570-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$70.000,00
12.392.00192-073 – Aquisição de Acervos e Equipamentos para a Biblioteca
2790-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.00262-075 – Manutenção Departamento Prod. Farmacêuticos e Disp. Medic
3050-00303-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$2.000,00
10.301.00272-077 – Ampliação e Manutenção de Postos de Saúde
3130-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
3140-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$9.400,00
3150-00303-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$5.700,00
10.301.00282-078 – Ações do Programa ACS (Agentes Comunitários de Saúde)
3160-00495-3190.09.0000 – Salário Família R$1.200,00
10.301.00282-080 – Ações do Programa Saúde da Gestante
3300-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$1.000,00
3320-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
10.303.00282-084 – Manut. Comitê Mun. Mortalidade Materna e Infantil
3490-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$500,00
10.303.00282-085 – Ações do Prog. Saúde da Família
3520-00495-3190.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos R$900,00
3550-00495-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00
10.303.00302-086 – Implantação do CAPS
3560-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$1.000,00
3570-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
10.303.00322-087 – Implantação Programa Saúde do Homem
3580-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$2.000,00
10.305.00282-089 – Manut. Campanhas de Combate e Prevenção
3630-00303-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$2.000,00
10.305.00332-090 – Implantação Programa CEREST
3660-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo R$500,00
3670-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$500,00
17.512.00281-093 – Sistema de Esgoto Sanitário
3700-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$20.000,00
17.512.00282-094 – Ampliação e Manut. Rede de Água
3710-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$3.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.243.00066-097 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3840-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$4.600,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00042-105 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4050-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$4.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00046-109 – Manutenção da Casa Lar
4140-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00

TOTAL ..... R$713.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:256A7364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO Nº 070/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA – ME
DATA: 18/11/2013

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME	04	AGULHA DESCARTAVEIS 25X6 - CAIXA COM 100 AGULHAS	ADVANTIVE	CX	50	6,81	340,50
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	05	AGULHA DESCARTAVEIS 25X7 - CAIXAS COM 100 AGULHAS	ADVANTIVE	CX	125	6,81	851,25
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	06	AGULHA DESCARTAVEIS 25X8 - CAIXAS COM 100 AGULHAS	ADVANTIVE	CX	75	6,81	510,75
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	52	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 - 08 CAMADAS - 5 DOBRAS- 13 FIOS POR CM- DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM - PCT C/ 500 UNID	BIOTEXTIL	PCT	750	16,92	12.690,00
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - P - LUBRIFICADO	ADLIN	UNID	250	1,88	470,00
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	135	PINÇA ANATOMICA 16 CM - INOX	ABC	UNID	6	12,03	72,18
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	136	PINÇA KELLY RETA 16 CM- INOX	ABC	UNID	6	9,63	57,78
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	172	TERMÔNEMTRO DIGITAL -10+50 COM EXTENSÃO 9550 - MÁXIMA E MÍNIMA	INCOTERM	UNID	1	44,46	44,46
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	173	TESOURA CIRURGICA RETA - 15 CM - INOX	ABC	UNID	2	15,04	30,08
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	174	TESOURA SPENCER 10 CM- INOX	ABC	UNID	3	23,03	69,09
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	183	LENÇOL DE TECIDO ALGODÃO ANTI-ALÉRGICO P/MACA HOSPITALAR E CLÍNICO - COM ELÁSTICO-TAMANHO 1,00X2,10XMTS - COR BRANCA	TEX	UNI	5	53,39	266,95
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	184	LENÇOL DE TECIDO ALGODÃO ANTI-ALÉRGICO P/MACA HOSPITALAR E CLINICO-SEM ELÁSTICO-TAMANHO 1,00X2,10 MTS-COR BRANCO	TEX	UNI	5	51,70	258,50

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6ADC5C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO Nº 070/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DATA:18/11/2013

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BRANCA-BICO RETO	LUWATE	UNID.	12	1.64	19,68
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	98	GEL PARA ULTRASSON/ ELETROCARDIOGRAMA-GALÃO DE 5000 ML	MAXICOR	GAL	01	29,14	29,14
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	99	GLICERINA LIQUIDA 1000 ML	HALEXSTAR	LT	03	14,08	42,24
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	141	PVPI TÓPICO 1000 ML	MYACO	LT	24	14,10	338,40
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	145	SABÃO LIQUIDO 5000 ML-FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	NEVE	GAL	02	28,67	57,34
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	146	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML- FRAGÂNCIAS DIVERSAS	NEVE	GAL	12	28,67	344,04

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

ELENA LOOSE
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:707FC34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA**,** a empresa abaixo:

BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA –ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
13	BIBLIOTECA MUNICIPAL ALBERTO TOKARSKI FILHO4 MBIT/S	UNID	12,0000	634,00	7.608,00
3	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE 4MBIT/S	UNID	12,0000	760,00	9.120,00
8	CONSELHO TUTELAR 1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
6	ESCOLA ESMERALDA 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
11	ESCOLA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
10	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE MALMEIDA PETERNELLI 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
4	HOSPITAL MUNICIPAL - 2 MBIT/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
1	PAÇO MUNICIPAL - 8 MBIT/S	UNID	12,0000	1.520,00	18.240,00
12	POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VILA DO ROQUE 1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4 MBIT/S	UNID	12,0000	760,00	9.120,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MÃO DE OBRA	UNIDAD	1,0000	3.600,00	3.600,00
7	SUPER CRECHE1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
5	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEVILA NOVA 2 MBTI/S	UNID	12,0000	380,00	4.560,00
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA BENTO 1 MBIT/S	UNID	12,0000	190,00	2.280,00
VALOR TOTAL					79.608,00

Barbosa Ferraz, 18 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:686F0440

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (B)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR % (E/A)
			no Bimestre	até o Bimestre (C)	no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% (E/A)	
Legislativa	**868.000,00**	**868.000,00**	**141.724,82**	**709.587,25**	**141.724,82**	**709.587,25**	**81,75**	**867.918,25**
Ações Legislativas	868.000,00	868.000,00	141.724,82	709.587,25	141.724,82	709.587,25	81,75	**867.918,25**
Administração	**4.949.470,00**	**5.145.254,40**	**785.482,03**	**3.839.766,71**	**811.057,45**	**3.783.903,18**	**76,45**	**5.145.177,95**
Administração Geral	4.949.470,00	5.145.254,40	785.482,03	3.839.766,71	811.057,45	3.783.903,18	76,45	5.145.177,95
Defesa Nacional	**10.500,00**	**10.500,00**	**37,00**	**337,00**	**0,00**	**300,00**	**2,86**	**10.497,14**
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	37,00	337,00	0,00	300,00	2,86	10.497,14
Assistência Social	**876.200,00**	**987.786,74**	**129.810,32**	**522.142,96**	**129.992,52**	**508.810,10**	**58,07**	**987.728,67**
Assistência Comunitária	130.400,00	199.424,68	24.333,82	65.533,69	23.596,28	64.381,29	49,37	199.375,31
Administração Geral	69.000,00	109.000,00	7.874,69	41.025,79	7.726,60	40.245,70	58,33	108.941,67
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	0,00	19.150,35	0,00	19.150,35	87,05	21.912,95
Assistência ao Portador de Deficiência	14.300,00	14.624,32	0,00	13.891,84	3.172,96	10.905,36	76,26	14.548,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	615.500,00	617.737,74	86.101,81	359.041,29	89.996,68	356.627,40	57,94	617.679,80
Assistência Idoso	25.000,00	25.000,00	11.500,00	23.500,00	5.500,00	17.500,00	**70,00**	24.930,00
Saúde	**5.155.205,00**	**6.852.476,84**	**1.138.605,74**	**5.006.232,32**	**1.135.923,62**	**4.880.244,54**	**94,67**	**6.852.382,17**
Administração Geral	4.000,00	38.825,33	2.708,16	15.169,33	4.311,44	11.150,12	278,75	38.546,58
Vigilância Sanitária	76.200,00	161.878,03	38.495,11	97.704,92	38.090,11	97.299,92	127,69	161.750,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.290,00	2.068.550,86	296.740,36	1.362.689,22	280.307,17	1.321.421,02	88,08	2.068.462,78
Atenção Básica	3.574.715,00	4.583.222,62	800.662,11	3.530.668,85	813.214,90	3.450.373,48	96,52	4.583.126,10
Educação	**5.122.225,00**	**5.451.980,61**	**867.463,62**	**3.816.626,17**	**849.169,65**	**3.740.242,48**	**73,02**	**5.451.907,59**
Ensino Fundamental	3.934.625,00	4.182.662,90	692.484,22	2.923.720,62	658.844,26	2.864.974,53	72,81	4.182.590,09
Educação Especial	151.000,00	164.000,00	19.476,43	126.559,50	29.892,43	124.682,50	82,57	163.917,43
Alimentação e Nutrição	161.000,00	181.110,94	35.302,05	135.640,37	38.368,13	121.616,99	75,54	181.035,40
Educação de Jovens e Adultos	25.600,00	38.600,00	5.695,32	24.601,11	5.695,32	24.601,11	96,10	38.503,90
Educação Infantil	850.000,00	885.606,77	114.505,60	606.104,57	116.369,51	604.367,35	71,10	885.535,67
Cultura	**98.000,00**	**78.100,00**	**20.973,76**	**59.710,55**	**45.773,76**	**59.710,55**	**60,93**	**78.039,07**

Difusão Cultural	98.000,00	78.100,00	20.973,76	59.710,55	45.773,76	59.710,55	60,93	78.039,07
Urbanismo	**977.000,00**	**2.002.583,90**	**95.563,02**	**962.717,00**	**138.442,52**	**900.538,82**	**92,17**	**2.002.491,73**
Infra-Estrutura Urbana	509.000,00	1.460.036,74	28.911,43	539.620,81	60.827,90	512.899,52	100,77	1.459.935,97
Serviços Urbanos	468.000,00	542.547,16	66.651,59	423.096,19	77.614,62	387.639,30	82,83	542.464,33
Habitação	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**1.877,18**	**0,00**	**1.877,18**	**18,77**	**9.981,23**
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	1.877,18	0,00	1.877,18	18,77	9.981,23
Saneamento	**0,00**	**646.138,16**	**76.382,61**	**355.661,77**	**76.382,61**	**355.661,77**	**0,00**	**646.138,16**
Saneamento Básico Urbano	0,00	646.138,16	76.382,61	355.661,77	76.382,61	355.661,77	**0,00**	646.138,16
Agricultura	**683.400,00**	**1.459.870,58**	**207.075,76**	**757.104,14**	**229.224,12**	**710.356,63**	**103,94**	**1.459.766,64**
Promoção da Produção Vegetal	683.400,00	1.459.870,58	207.075,76	757.104,14	229.224,12	710.356,63	103,94	1.459.766,64
Indústria	**81.000,00**	**81.000,00**	**216,20**	**37.467,24**	**7.111,22**	**30.362,21**	**37,48**	**80.962,52**
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	216,20	37.467,24	7.111,22	30.362,21	37,48	80.962,52
Transporte	**40.000,00**	**41.229,83**	**-2.215,00**	**2.577,65**	**-2.215,00**	**2.577,65**	**6,44**	**41.223,39**
Transporte Rodoviário	40.000,00	41.229,83	-2.215,00	2.577,65	-2.215,00	2.577,65	6,44	41.223,39
Desporto e Lazer	**142.000,00**	**141.535,67**	**11.565,67**	**79.893,93**	**26.029,29**	**64.730,31**	**45,58**	**141.490,09**
Desporto Comunitário	142.000,00	141.535,67	11.565,67	79.893,93	26.029,29	64.730,31	45,58	141.490,09
Encargos Especiais	**797.000,00**	**730.000,00**	**55.412,66**	**606.607,24**	**55.412,66**	**606.607,24**	**76,11**	**729.923,89**
Outros Encargos Especiais	797.000,00	730.000,00	55.412,66	606.607,24	55.412,66	606.607,24	76,11	729.923,89
Reserva de Contingência	**190.000,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:	**20.000.000,00**	**24.696.456,73**	**3.528.098,21**	**16.758.309,11**	**3.644.029,24**	**16.355.509,91**	**81,78**	**8.340.946,82**

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:156976FB

